

Prefeitura segue cronograma  
e entrega novos abrigos em  
pontos de ônibus

Teve contato com o  
vírus HIV? Saiba mais sobre  
a PEP e evite contaminação

Unidade de Reintegração  
Social será inaugurada em  
Itanhaém nesta terça



# BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

14 A 20  
DE AGOSTO DE 2019  
ANO 16 | Nº 560

CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura abre 200 vagas para

**AGENTE  
COMUNITÁRIO  
DE SAÚDE**

**OPORTUNIDADE**  
As vagas são exclusivas  
a moradores das áreas  
de abrangência da  
USF dos bairros Belas  
Artes, Centro, Coronel,  
Gaivota, Grandesp,  
Guapiranga, Loty, Oásis,  
Savoy e Suarão

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

CONHEÇA ITANHAÉM





# ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

## Expediente

### PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Sílvia Fernando Lousada Paulo  
MTB: 24.000

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## Secretarias

### ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

### COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sílvia Fernando Lousada Paulo

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Braga Chagas

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Douglas Luiz Rodrigues

### FAZENDA

Eduardo Gomes dos Santos

### GESTÃO E CONTROLE

Oswaldo Menale Júnior

### GOVERNO MUNICIPAL

André Caldas Rocha

### HABITAÇÃO

Mara Sanches Figueiredo

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Maria Cristina Previero de Toledo

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
Ruy Manoel Alves dos Santos

### RELAÇÕES DO TRABALHO

César Augusto de Souza Ferreira

### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

### SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

### SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Vinicius Camba de Almeida

**TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL**  
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

### TURISMO

José Renato Costa de Oliva

## Procuradoria

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Jorge Eduardo dos Santos

CIDADE  
PREMIADA



14 A 20 DE AGOSTO DE 2019 | ANO 16 | Nº 560

## Telefones Úteis

<b>Ouvidoria-Geral</b> .....	<b>3421-1600/Ramal 1274</b>
<b>Banco de Alimentos</b> .....	<b>3426-1836</b>
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
<b>Banco do Povo</b> .....	<b>3426-9669</b>
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
<b>Cartório 1º Registro de Imóveis</b> .....	<b>3421-3030</b>
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
<b>Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto</b> .....	<b>3422-1138 / 3422-6929</b>
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
<b>Cartório Eleitoral</b> .....	<b>3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112</b>
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
<b>Cartório de Registro Civil</b> .....	<b>3426-5498</b>
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
<b>Cemitério Municipal</b> .....	<b>3427-7805</b>
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
<b>Centro de Pesquisas</b> .....	<b>3427-6704</b>
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
<b>Correios</b> .....	<b>3422-5353/ 3426-5801</b>
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
<b>Fórum</b> .....	<b>3422-1215</b>
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
<b>Guarda Civil Municipal</b> .....	<b>3425-3800 / 153 / 199</b>
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
<b>Juizado da Infância e da Juventude</b> .....	<b>3422-1215</b>
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
<b>Junta de Serviço Militar</b> .....	<b>3426-3320</b>
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
<b>Litoral Sul Transportes</b> .....	<b>3426-2316</b>
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II	
<b>Ministério do Trabalho</b> .....	<b>3422-6098</b>
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
<b>Polícia Ambiental</b> .....	<b>3422-3765</b>
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
<b>Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)</b> .....	<b>3427-6234</b>
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
<b>Procon</b> .....	<b>3427-4339</b>
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
<b>Regional América</b> .....	<b>3422-1229</b>
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
<b>Regional Belas Artes/Garagem</b> .....	<b>3422-6066</b>
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
<b>Regional Gaivota</b> .....	<b>3429-4004</b>
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
<b>Regional Suarão</b> .....	<b>3422-1115/3427-7636</b>
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
<b>Sabesp</b> .....	<b>3426-4044</b>
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixo	
<b>Trânsito</b> .....	<b>156</b>
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
<b>Vara do Trabalho</b> .....	<b>3426-5769</b>
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
<b>CULTURA / TURISMO</b>	
<b>Biblioteca Municipal</b> .....	<b>3426-1477</b>
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
<b>Casa da Música</b> .....	<b>3427-1052</b>
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
<b>Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo</b> .....	<b>3427-7981</b>
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
<b>Museu Conceição de Itanhaém</b> .....	<b>3426-3682</b>
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
<b>Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)</b> .....	<b>3427-8327</b>
Avenida Jaime de Castro - Centro	

<b>PIT Boca da Barra</b> .....	<b>3427-4409</b>
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro	
<b>PIT Praia do Sonho</b> .....	<b>3426-4918</b>
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
<b>Secretaria de Turismo</b> .....	<b>3427-4777</b>
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
<b>Terminal Rodoviário</b> .....	<b>3421-1800</b>
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
<b>SAÚDE / SOCIAL   Ouvidoria da Saúde</b> .....	<b>3421-4410</b>
<b>Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)</b> .....	<b>3426-2074</b>
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
<b>Centro Especializado em Odontologia (CEO)</b> .....	<b>3422-6972</b>
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
<b>Centro de Infectologia do Município (CINI)</b> .....	<b>3426-3350</b>
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
<b>Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)</b> .....	<b>3427-2674</b>
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
<b>Centro Municipal de Reabilitação</b> .....	<b>3427-3612</b>
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
<b>Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)</b> .....	<b>3427-2082</b>
Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém	
<b>Conselho Tutelar</b> .....	<b>3426-3500</b>
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
<b>Hospital Regional</b> .....	<b>3421-4343</b>
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)</b> .....	<b>192</b>
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
<b>Unidade de Pronto Atendimento (UPA)</b> .....	<b>3427-1111</b>
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
<b>Vigilância à Saúde</b> .....	<b>3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105</b>
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
<b>CRAS Suarão</b> .....	<b>3427-3286</b>
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
<b>CRAS Oásis</b> .....	<b>3427-7660</b>
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
<b>CREAS</b> .....	<b>3427-7853</b>
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
<b>PAAS Gaivota</b> .....	<b>3429-2903</b>
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota	
<b>PAAS Sabaúna</b> .....	<b>3427-2771</b>
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
<b>USF do Belas Artes</b> .....	<b>3426-1402</b>
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
<b>USF do Centro</b> .....	<b>3426-4685</b>
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
<b>USF do Coronel</b> .....	<b>3427-5524</b>
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
<b>USF do Gaivota</b> .....	<b>3429-1410</b>
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota	
<b>USF do Grandesp</b> .....	<b>3425-3375</b>
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
<b>USF do Guapiranga</b> .....	<b>3426-5807</b>
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga	
<b>USF do Loty</b> .....	<b>3424-3279</b>
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Elíseos	
<b>USF do Oásis</b> .....	<b>3427-7533</b>
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
<b>USF do Savoy</b> .....	<b>3426-1798</b>
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
<b>USF do Suarão</b> .....	<b>3426-1577</b>
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

## CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

**HUGO DI LALLO**

Presidente

**ALDER FERREIRA VALADÃO**

Vice-presidente

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**

1º Secretário

**PETERSON GONZAGA DIAS**

2º Secretário

**CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO**  
**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**  
**JOÃO CARLOS ROSSMANN**  
**JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA**  
**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
**WILSON OLIVEIRA SANTOS**

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

**LUCIANO MOURA DOS SANTOS**  
Superintendente

**UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)**  
**2019 • R\$ 3,55**

## Mídias Sociais



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/  
pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal



www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem

**MEIO AMBIENTE** O espaço faz parte do Centro de Pesquisa e Educação Ambiental, localizado na Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Ivoty

# Prefeitura mantém viveiro para doações de **MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS**



Cada região do país possui uma flora específica, além da diversidade de animais que só vivem lá graças a essas espécies. Portanto, é de extrema importância a preservação das plantas locais. Em Itanhaém, o viveiro do Centro de Pesquisa e Educação Ambiental possui diversas mudas de árvores nativas para a compensação ambiental. O local funciona de segunda a sexta, das 7 às 14 horas, na Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Ivoty.

O objetivo de manter essas mudas é incentivar as pessoas a darem preferência às espécies nativas quando estiverem executando algum projeto, seja no plantio em calçadas, quintais, sítios ou chácaras e áreas abertas. As mudas têm, no mínimo, 1,20m e todas são espécies originárias da região. Entre elas, Manacá, Quaresmeira, Tucaneira, Aroeira-pimenteira, Aroeira-salsa e Ipês.

A presença de vegetação nesses locais é extremamente positiva, pois regula a temperatura e o microclima. No entanto, existem vários requisitos para plantar cada espécie, entre eles, o porte, a frutificação, a floração e época do ano para efetuar o plantio. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente disponibilizou cartilhas que ensinam e auxiliam neste processo, todas disponíveis no site da Prefeitura.

# Prefeitura intensifica limpeza nos canais de drenagem da Nova Itanhaém e Umuarama

Os investimentos em infraestrutura dos bairros não param. Com o objetivo de acabar com pontos de alagamentos durante o período das chuvas, a Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização vem seguindo à risca o cronograma de zeladoria do Programa Mais Itanhaém. Desta vez, as equipes da pasta realizaram uma verdadeira força-tarefa para a limpeza dos canais de drenagem, valas e desobstrução de galerias para facilitar o escoamento das águas.

As avenidas Santo André e Mustafá Abasi, ambas localizadas na Nova Itanhaém, receberam limpeza nos canais de drenagem. A ação é feita de maneira periódica e preventiva, fundamental para evitar alagamentos em épocas de chuvas.

As ações de desobstrução de galerias foram executadas na Rua Aristides Gomes Assunção (Umuarama). As equipes realizaram o serviço com a ajuda de uma retroescavadeira para a retirada de entulhos, lama e lixos. O objetivo é desobstruir todo o sistema para diminuir o impacto causado pelas chuvas. No local, foi feita também a limpeza das valas para melhorar o escoamento das águas.

O Rio Paranamirim, localizado no Jd. Palmeiras, passou por limpeza e desassoreamento. Na ação, foram retirados vários tipos de detritos. A iniciativa também é essencial para evitar a proliferação de animais peçonhentos e insetos, contribuindo para o combate ao mosquito da dengue e outras doenças.

A limpeza e o desassoreamento do rio fazem parte do conjunto de serviços de drenagem que a Prefeitura está realizando em toda região, porque melhora a velocidade e o volume de vazão do rio, prevenindo e dificultando a ocorrência de enchentes e alagamentos.



*A limpeza e o desassoreamento do rio fazem parte do conjunto de serviços de drenagem que a Prefeitura está realizando em toda região*

## MELHORIAS

Com o objetivo de acabar com pontos de alagamentos, as equipes trabalham a todo vapor com serviços de limpeza nos canais de drenagem

**Maior  
Ação de  
Infraestrutura  
e Saneamento  
de Itanhaém**

## CONSCIENTIZAÇÃO

A Prefeitura de Itanhaém faz um alerta aos munícipes para que se conscientizem e façam sua parte, não jogando lixos nas ruas, pois alguns desses materiais levam mais de 100 anos para entrar em decomposição. Com a água das chuvas, esses detritos são levados às galerias pluviais, bocas de lobo, rios e valas, o que acabam ocasionando as enchentes no Município.



São diversos bairros contemplados com os equipamentos instalados em lugares estratégicos

# Prefeitura segue cronograma e entrega novos abrigos em pontos de ônibus

Com o intuito de melhorar a qualidade e o conforto dos usuários que dependem do transporte público, a Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal entregou 15 novos abrigos nos pontos de ônibus. São diversos bairros contemplados com equipamentos instalados em lugares estratégicos, onde há uma maior concentração de pessoas.

A equipe da pasta realizou estudo técnico para definir uma proposta e atender a resolutividade do transporte na Cidade. Também foi feita a substituição de sete abrigos, já que os antigos estavam deprecados.

Segundo o secretário da pasta, Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior, mais bairros serão contemplados, incluso no cronograma. Entre eles, Loty, Verde Mar, Savoy, Cabuçu, Tropical e Gaivota. "Esse trabalho foi realizado para atender aqueles que dependem do transporte público, oferecendo mais comodidade e segurança enquanto aguardam pelo coletivo".

**INVESTIMENTO** A equipe da pasta realizou estudo técnico onde foi definida uma proposta para atender a resolutividade do transporte na Cidade

## CONFIRA NA TABELA ABAIXO AS REGIÕES ONDE FORAM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS:

Praça do Guapiranga	Guapiranga
Estrada Gentil Perez	Umuarama
Estrada Gentil Perez	Praça Umuarama - Umuarama
Estrada Gentil Perez	EE José Antonio de Affonseca Rogê Ferreira - Umuarama
Estrada Gentil Perez	EM Maria Cristina Macedo Gomes - Pq. Novaro
Av. Jaime de Castro	Próximo à Igreja Universal - Laranjeiras
Av. João Batista Leal	Em frente à Igreja Presbiteriana - Centro
Rua Estanislau Gerônimo	Em frente à USF Oásis - Oásis
Av. José Batista Campos	Em frente à EM Eugênia Pitta Rangel Veloso - Anchieta
Praça 22 de Abril	Boca da Barra - Centro
Av. Waldemar Biller Brandão	Ao lado do MC Donalds - Centro
Rua dos Fundadores	Ao lado do Super Mercado Krill - Belas Artes
Rua Estanislau Gerônimo	Em frente à Casa da Criança - Oásis
Praça Nossa Senhora do Sion	Suarão
Av. Coronel Joaquim Branco	Jardim Aguapeu

DE OLHO NO  
RELÓGIO **CADA**  
**MINUTO**  
CONTA 

## Teve contato com o vírus HIV? Saiba mais sobre a PEP e evite contaminação

O HIV é um vírus que ataca as células de defesa do corpo, fazendo com que o organismo fique mais vulnerável. Causador da AIDS, a infecção pelo vírus não tem cura. Porém, há diversas maneiras de evitar a transmissão, e, ainda que a camisinha seja a mais eficaz, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece a Profilaxia Pós Exposição (PEP), uma medida preventiva a pessoas que tenham sofrido uma possível exposição ao HIV. No Município, o serviço é disponibilizado no Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A PEP nada mais é que o uso de remédios por 28 dias para evitar a contaminação pelo vírus do HIV. O atendimento é considerado de urgência, pois a eficácia da PEP diminui a medida que o tempo passa. Desta forma, o ideal é começar a tomar a medicação logo nas primeiras duas horas após a exposição ao HIV e no máximo até 72 horas depois.

**PREVENÇÃO** O serviço é disponibilizado no Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

### ONDE ENCONTRAR A MEDICAÇÃO?

Para que a população comece a medicação o mais cedo possível, o serviço é disponibilizado 24 horas por dia. De segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas, os munícipes devem procurar o Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI), localizado na Rua Maranata, 229, no Jardim Sabaúna. O telefone para contato é (13) 3426-3350.

Após as 17 horas, a população deve procurar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). De segunda a sexta-feira, a UPA atende a população que precisa da PEP das 17 horas às 7 horas. Já nos finais de semana e feriados, a UPA disponibiliza os medicamentos 24 horas por dia. A Unidade de Pronto Atendimento fica na Rua José Ernesto Bechelli, s/nº, no Jardim Sabaúna.

### QUANDO USAR?

**QUANDO VOCÊ NÃO USA CAMISINHA;**  
**QUANDO A CAMISINHA SAI OU ESTOURA;**  
**QUANDO VOCÊ SOFRE UMA VIOLÊNCIA SEXUAL;**  
**QUANDO VOCÊ SOFRE UM ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO (SANGUE, LÍQUOR, LÍQUIDOS CAVITÁRIOS).**

## HEPATITE C

### É SILENCIOSA E PERIGOSA: o teste pode salvar sua vida; procure a USF mais próxima

**TESTE RÁPIDO** O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas



*Disponibilizado em todas as Unidades de Saúde da Família (USFs) de Itanhaém, o teste de hepatite C pode salvar a sua vida*

Ser facilmente transmitida e passar anos sem dar sinal são os principais perigos da hepatite C. Isso porque o primeiro sintoma da doença pode aparecer em forma de câncer no fígado, cirrose ou pode evoluir à morte. Em contrapartida, as complicações podem ser evitadas por meio de um teste rápido, seguro e que é considerado o primeiro passo da cura. Disponibilizado em todas as Unidades de Saúde da Família (USFs) de Itanhaém, o teste de hepatite C pode salvar a sua vida. Procure a USF mais próxima da sua residência, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

“É importante que todos façam o teste, pois são diversos os meios de transmissão. Além disso, o teste é extremamente sigiloso e a doença tem tratamento e cura”, relata o secretário de Saúde, Dr. Fábio Crivellari Miranda. Causada pelo vírus VHC, a doença é transmitida por contato sexual e, principalmente, durante o compartilhamento de seringas, agulhas ou instrumentos de manicure, tatuagem, piercing, escova de dentes e lâminas de barbear.

Apesar da facilidade para a procura e realização do teste, ainda existem pessoas que não sabem da infecção. O agravante é a população com idade a partir de 40 anos, pois até 1993, não havia teste para a detecção da hepatite C.

# UNIDADE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL será inaugurada em Itanhaém nesta terça

**MEDIDA** A instalação da central é fruto de convênio entre Prefeitura e Estado para medida punitiva de caráter educativo destinada a pessoas que cometem pequenos delitos

Itanhaém passará a contar com uma Unidade de Atendimento de Reintegração Social, onde operará a Central de Penas e Medidas Alternativas, cuja responsabilidade é encaminhar infratores de baixo potencial ofensivo para o cumprimento de penas em instituições (governamental ou não) sem fins lucrativos. O serviço funcionará na sede do Fórum de Itanhaém, mesmo prédio em que ocorrerá a cerimônia de inauguração marcada para esta terça-feira (20), às 11 horas, na Avenida Rui Barbosa, 867, no Centro.

A instalação da unidade é fruto de um convênio celebrado entre Prefeitura e Estado para medida punitiva de caráter educativo destinada a pessoas que cometem pequenos delitos com pena máxima de até quatro anos (crimes de trânsito, ambientais, furtos e outros). Antes de ser encaminhado a uma instituição para o preenchimento do posto de trabalho, o apenado passará por avaliação psicossocial e levantamento de perfil profissional, como graduação, conhecimento e habilidades, bem como limitações e restrições.

Inicialmente, cerca de 100 reeducandos serão atendidos pela Central, que passará a funcionar logo após a inauguração. "A efetividade do cumprimento da pena e a fiscalização de mão de obra especializada e eficaz serão primordiais para o Município e comunidade em geral. Desta forma, será possível uma melhor ressocialização, já que a Central contará com equipe composta por psicólogos", destaca a juíza do Juizado Especial Cível e Criminal, Helen Cristina de Melo Alexandre.

A Central é supervisionada pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, vinculada à Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, e auxilia o Poder Judiciário na implantação e fiscalização do cumprimento das penas, visando a redução do índice de reincidência criminal.

Na visão do procurador geral do Município, Jorge Eduardo



*O serviço funcionará na sede do Fórum de Itanhaém, na Avenida Rui Barbosa, 867, no Centro*

dos Santos, a iniciativa é importante porque ajuda a criar condições apropriadas para a recuperação e reintegração social dos sentenciados. "A medida é essencial para fortalecer vínculos familiares, além de um auxílio valioso às instituições locais".

É importante ressaltar que durante o período de cumprimento da pena, a Central monitorará a frequência com visitas aos pontos de trabalho (com ou sem agendamento) e reuniões periódicas com as instituições e responsáveis

pelas atividades do prestador de serviço.

Para o presidente da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Itanhaém, Bhauer Bertrand de Abreu, a criação da unidade promove a reintegração social do apenado, com medidas punitivas de caráter educativo. "A Central terá uma função legal e social, juntamente com o apoio dos demais poderes constituídos e a sociedade, para fazer valer o cumprimento de penas sem afastar o infrator do seu convívio social".

# PREFEITO MINEIRO VISITA ITANHAÉM PARA CONHECER PROGRAMA APRENDIZADO DO FUTURO

**EXEMPLO** As práticas bem sucedidas na educação tornaram a Cidade referência nacional



*O prefeito e técnicos da Prefeitura de Santa Bárbara, de Minas Gerais, visitaram as escolas Lilian Aparecida e Bernadino de Souza*

O Programa Aprendizado do Futuro transformou a Educação de Itanhaém. E o sucesso dessas práticas está tornando a Cidade referência nacional quando se fala em políticas públicas educacionais. Os bons resultados dos projetos inovadores desenvolvidos por aqui começam ser modelo para outros municípios brasileiros.

No último dia 13, uma comitiva da prefeitura de Santa Bárbara, município mineiro localizada a 110 km de Belo Horizonte, na região conhecida como Médio Piracicaba, visitou Itanhaém para conhecer um pouco do trabalho desenvolvido nas escolas da rede municipal.

Liderado pelo prefeito Leris Braga, o grupo visitou as unidades municipais Lilian Aparecida Borges Prado, no Savoy, e Bernadino de Souza Pereira, no Corumbá, além das instalações do Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Eles conheceram detalhes dos projetos Google For Education e Robótica Sustentável.

“Conhecemos a experiência de Itanhaém durante a Smart City (Smart City Business Brazil Congress & Expo, evento que reuniu cidades que se destacaram com inovação tecnológica em políticas públicas). E decidimos visitar a cidade para ver de perto como funciona. E posso dizer que está de parabéns. É um projeto excelente que vamos colocar em prática em Santa Bárbara”, disse Leris Braga após as visitas.

No final do dia, a comitiva mineira foi recebida pelo prefeito Marco Aurélio Gomes e o vice Tiago Cervantes. “É muito bom saber que os nossos projetos estão inspirando outros municípios. O Programa Aprendizado do Futuro é resultado de um grande trabalho desenvolvido há anos por toda nossa equipe e é motivo de orgulho. E o interesse e reconhecimento de outros gestores nos incentivam a trabalhar ainda mais para continuar melhorando sempre”, declarou o prefeito.

## Ambulantes têm até dia 30 de agosto para solicitar a renovação da licença

Os municípios que trabalham como ambulantes já podem solicitar a renovação da licença, que deverá ser realizada até o dia 30 de agosto (sexta-feira). Sem o documento, a matrícula será cancelada e o exercício das atividades não será permitido a partir de 31 de dezembro. Os interessados devem dirigir-se ao Centro de Atendimento da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, das 9 às 16 horas.

Os documentos exigidos para a renovação são: documentos originais e cópias simples do crachá de licença de 2019, RG e CPF ou carteira de habilitação, título de eleitor, realizar o cadastro biométrico eleitoral (obrigatório), comprovante de residência de até três meses e uma foto 5x7 recente.

As empresas que possuem licenças para ambulantes também devem providenciar a renovação, apresentando cópia do Alvará de Licença válido, crachás de licenças de 2019, RG ou carteira de habilitação do proprietário da empresa.

Os ambulantes que trabalham no manuseio com produtos alimentícios deverão apresentar, além da documentação exigida, o atestado de saúde atualizado, emitido nas unidades de saúde públicas ou clínicas particulares. No caso de ambulante com deficiência física ou intelectual, é imprescindível apresentar o respectivo laudo médico atualizado.

Lembrando que o ambulante só poderá solicitar a renovação de sua licença estando em regular situação fiscal, não constando parcelas tributárias em atraso. E caso a pessoa não efetue a renovação no período determinado, seu cadastro será cancelado, sendo proibido de continuar exercendo a atividade ambulante a partir de 31 de dezembro de 2019. A solicitação da renovação da licença para 2020 deve ser realizada durante todo o mês de agosto, até dia 30.

No caso de dúvidas ou maiores informações, poderá ligar para o Departamento de Comércio e Indústria da Prefeitura, pelo telefone (13) 3421-1600, ramal 1235.



# Prefeitura abre concurso público para 200 vagas a **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**OPORTUNIDADE** As vagas são exclusivas a moradores das áreas de abrangência da USF dos bairros Belas Artes, Centro, Coronel, Gaivota, Grandesp, Guapiranga, Loty, Oásis, Savoy e Suarão

A Prefeitura de Itanhaém abriu concurso público destinado ao preenchimento de 200 vagas na função de Agente Comunitário de Saúde, exclusiva a moradores das áreas de abrangência da Unidade de Saúde da Família (USF) dos bairros Belas Artes, Centro, Coronel, Gaivota, Grandesp, Guapiranga, Loty, Oasis, Savoy e Suarão. As inscrições podem ser realizadas até o dia 9 de setembro, via internet, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br). O valor da taxa para a inscrição é de R\$ 53,00.

Os requisitos para que a inscrição seja efetuada é ter concluído o Ensino Médio, concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial e residir na área da comunidade em que atuam, desde a data da publicação do edital do concurso público, conforme estabelecido no Anexo III. O salário será de R\$ 1.322,00 para 40 horas semanais, mais auxílio alimentação e auxílio transporte.

As provas objetivas serão realizadas no dia 29 de setembro, em locais e horários a serem comunicados em edital de convocação, que serão publicados no Boletim Oficial e nos sites da Prefeitura e do Instituto Nosso Rumo. O exame contará com questões de múltipla escolha, nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, conhecimentos específicos, noções de informática e conhecimentos gerais, conforme especificado no edital.



**FUNDO SOCIAL** As receitas ensinadas serão para produção de pães, panetones (trufado e integral) e colomba pascal com gotas de chocolate

## Inscrições para o Polo Regional da Padaria Artesanal abrem na segunda

Por hobby ou para ganhar uma renda extra, aprender novas técnicas culinárias sempre tem a agregar na vida da população. Por isso, o Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém está com inscrições abertas para 50 vagas destinadas ao curso do Polo Regional da Padaria Artesanal. Já pensando nas festas de fim de ano, as receitas ensinadas serão para a produção de pães, panetones (trufado e integral) e colomba pascal com gotas de chocolate. O melhor disso tudo é que ao concluir o curso, o aluno sairá do Fundo Social com certificado de profissionalização, pronto para as encomendas no final de ano.

Para se inscrever no curso que tem duração de um mês, o interessado deve comparecer ao Fundo Social portando originais e cópias do RG e comprovante de residência. Além disso, o participante deve ser maior de 18 anos e é necessário que ele doe um pacote de fralda infantil P.

As 50 vagas ofertadas serão para duas turmas com 25 alunos. A primeira turma terá aula às segundas e quartas-feiras, das 8h30 às 11h30, a partir do dia 2 de setembro. Enquanto isso, a segunda turma terá curso no mesmo horário, só que às terças e quintas-feiras. O início para este grupo está previsto para o dia 3 de setembro.



As 50 vagas ofertadas serão para duas turmas com 25 alunos



**VIAGEM** Ao todo são 16 fotografias que foram capturadas pelo escrevente técnico judiciário Vitor Gabriel de França Ganassali Giannasi

## Exposição fotográfica no Fórum mostra as belezas do trajeto entre Chile e Bolívia

Os munícipes que entrarem no Fórum da Comarca de Itanhaém embarcarão em uma viagem pelas belas paisagens da exposição fotográfica 'O Inesquecível Caminho de Atacama a Uyuni'. Ao todo são 16 fotos que foram capturadas pelo escrevente técnico judiciário Vitor Gabriel de França Ganassali Giannasi, em sua viagem pelo Chile e Bolívia. A população pode visitar a mostra até dia 13 de setembro.

A exposição tem imagens das belezas naturais do deserto mais árido do mundo e do mais extenso deserto de sal do planeta. Há fotos da Laguna Colorada, Laguna Verde, vulcões e, além disso, animais como lhama e flamingos.

O horário de visitação é das 12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, no Fórum da Comarca de Itanhaém, localizado na Avenida Rui Barbosa, 867, Centro. A exposição é gratuita.

Desde que assumiu a direção do Fórum de Itanhaém em fevereiro de 2018, a juíza Helen Cristina de Melo Alexandre abriu as portas do prédio para receber diferentes atividades artísticas. Por lá, já passaram várias exposições de arte com temáticas voltadas ao carnaval, consciência negra, fotografia, antiguidades e muitas outras.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019**

A Prefeitura Municipal de Itanhaém faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pela Lei Municipal nº 3.055/2004, para provimento, mediante nomeação pelo Regime Estatutário estando em consonância com as Leis 11.350 de 10/2016 com as alterações inseridas pelas Leis 13595 de 01/2018 e Lei 13.708 de 08/2018 e demais que vierem substituí-las. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**
**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Itanhaém.
- 1.2. A Prefeitura Municipal de Itanhaém concede o salário especificado para o cargo descrito na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.
- 1.3. A escolaridade, o código do cargo, o cargo, lotação (Bairro de Atuação), o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:
- 1.4. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.
- 1.5. Os candidatos aprovados e empossados submeter-se-ão ao Estágio Probatório, conforme artigo 19 da lei municipal nº 3.055/04.
- 1.6. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão automaticamente preenchidas por candidatos as vagas de ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

**TABELA I**

Cód.	Cargo	Unidade de Saúde da Família (Atuação)	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservada a pessoas com deficiência	Salário Inicial e Carga Horária Mensal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
201	Agente Comunitário de Saúde	Belas Artes	30	28	02	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00
202	Agente Comunitário de Saúde	Centro	21	19	02	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00
203	Agente Comunitário de Saúde	Coronel	08	07	01	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00
204	Agente Comunitário de Saúde	Gaiivota	19	18	01	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00
205	Agente Comunitário de Saúde	Grandesp	14	13	01	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00
206	Agente Comunitário de Saúde	Guapiranga	27	25	02	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00
207	Agente Comunitário de Saúde	Loty	08	07	01	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00

208	Agente Comunitário de Saúde	Oasis	18	17	01	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00
209	Agente Comunitário de Saúde	Savoy	34	32	02	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00
210	Agente Comunitário de Saúde	Suarão	21	19	02	R\$1.322,00 40 horas	- Ensino médio completo; - Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial; - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.	R\$ 53,00

1.4. Os requisitos mínimos exigidos estão de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 26 de junho de 2019, bem como a regulamentação do exercício das atividades na Lei nº 4.330, de 26 de junho de 2019. As atribuições típicas do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Todos os cargos contam com os benefícios abaixo citados:

1.6.1. Auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 4.016, de 27 de maio de 2015;

1.6.2. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº 3.061/04, alterada pelas Leis Municipais nº 3.316/07 e nº 4.017/2015).

1.6.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo do Concurso Público, vigente à época da convocação.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 13.5 do Capítulo 13, deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém;

2.1.7. Não poder ser admitido o candidato que já foi funcionário da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no entanto, demitido por justa causa.

2.2. O candidato deverá residir, obrigatoriamente, desde a data da publicação deste Edital, na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família - USF, nos termos da Lei Complementar nº 209, de 26 de junho de 2019.

2.2.1. A área de abrangência que trata o item 2.2. consta no anexo III deste edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), iniciando-se no dia 20 de agosto às 10h e encerrando-se, irremovivelmente, às 23h59 do dia 09 de setembro de 2019, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(A) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.3.1. O candidato deverá selecionar o cargo referente a área geográfica a qual concorrerá e no ato da posse deverá apresentar comprovante de endereço referente ao mês da inscrição no Concurso Público.

3.2.3.2. Conforme Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018, caso o candidato adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas



com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do Capítulo I deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 10 de setembro de 2019, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

3.6.2. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

3.9. A partir das 17h do dia 11 de setembro de 2019, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período de 12 de setembro às 11h00 até o dia 13 de setembro de 2019 às 23h59, nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do Instituto Nosso Rumo, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. O tempo concedido à amamentação não será compensado durante o período de realização da prova;

3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;

3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das 17h de 11 de setembro de 2019, acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o link próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), no período de 12 de setembro às 11h00 até o dia 13 de setembro de 2019 às 23h59, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Concurso Público terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 4.019 de 28 de maio de 2015, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio de perícia médica admitida;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do estágio probatório.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do Instituto Nosso Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 6 (seis) meses da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. As pessoas com deficiências visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens



não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data prevista de 11 de setembro de 2019, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período entre 12 de setembro às 11h00 até o dia 13 de setembro de 2019 às 23h59, através do site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br));

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data provável de 24 de setembro de 2019 às 17h, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, para futuras vagas reservadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.

4.19. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

#### 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.269/2007, nº 4.183/2017 ou Decreto Municipal nº 3.717/2019, poderão realizar, no período de 20 a 21 de agosto de 2019, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), no ato da inscrição.

5.2. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados via Sedex com AR, no endereço: Rua Conde de Irajá, 13 – Loja 5 – Vila Mariana – CEP: 04119-010 – São Paulo/SP.

5.3. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição como DOADOR DE SANGUE:

5.3.1. O candidato que tenha doado sangue, não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses a contar do término do período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, e realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelos Estados ou por Municípios. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.3.2. deste Edital;

5.3.2. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE SANGUE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

- Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- Cópias simples dos comprovantes de 3 (três) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do término do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição deste Concurso Público, expedidos pela entidade coletora (bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, dos Estados ou dos Municípios).

5.4. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição como HIPOSSUFICIENTE:

5.4.1. O candidato que se encontra sem condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição, cuja renda familiar "per capita" que não ultrapasse o valor de referência correspondente ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640/07, observadas as alterações posteriores;

5.4.2. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar uma das duas situações descritas neste item, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.4.3. deste Edital.

5.4.3. A comprovação do requisito disposto como HIPOSSUFICIENTE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

- Declaração, conforme Anexo IV, devidamente preenchida, sob penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.717/19.
- Apresentação de cópias simples da Carteira de Trabalho (folha da foto, folha dos dados, folha do último registro e folha subsequente ao último registro) de todos familiares residentes sob o mesmo teto.
- Cópia simples do RG e CPF de todos os familiares residentes sob o mesmo teto.

5.5. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

5.5.1. O candidato que possua o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.5.2. deste Edital;

5.5.2. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

- Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- Cópia simples da carteira de doador para comprovação de cadastro emitido pelo REDOME.

5.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data provável de 27 de agosto de 2019, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre 28 de agosto às 11h00 até o dia 29 de agosto de 2019 às 23h59, pelo site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

5.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data provável de 03 de agosto de 2019, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.9. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado até o dia 10 de setembro de 2019, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

5.10. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	20
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Gerais	05
	Curso Introdutório de Formação	Conforme Capítulo 9.	

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6.3.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que zerar nas questões de conhecimento específico.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém, na data prevista de 29 de setembro de 2019, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Boletim e site Oficial do Município de Itanhaém e na Internet no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o Instituto Nosso Rumo reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir do dia 24 de setembro de 2019, informar-se, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas frequentes", disponível na página inicial do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

7.2. Na data prevista de 30 de setembro à 0h até 01 de outubro de 2019 às 23h59, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
- Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba "Dúvidas frequentes/contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca exceto os candidatos enquadrados no item 3.2.3.2.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.



74.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

74.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

74.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

74.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

74.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

74.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

75. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

76. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

76.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

76.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

76.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

76.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

76.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

76.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital;

76.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

76.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

76.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

76.5. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

76.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.8.1. Após o período de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do Instituto Nosso Rumo exclusivamente durante o período de recurso contra o Gabarito Provisório.

7.8.3.1. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados para download, durante o período que trata o subitem 7.8.3., dentro do link de Gabarito Provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

7.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores

e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data prevista de 30 de setembro de 2019 às 11h00.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

#### 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NA PROVA OBJETIVA

9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos enquadrados como pessoas com deficiência.

9.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), e caberá recurso nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS, deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

9.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do Instituto Nosso Rumo, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da Prova Objetiva;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

9.7.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.7.6. que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos).

9.7.6.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9.7.7. Sorteio.

9.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 9.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

9.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do Instituto Nosso Rumo;

9.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

9.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

9.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

9.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

#### 10. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

10.1. Para participar do Curso Introdutório de Formação, serão convocados os candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas



até cinco vezes o quantitativo de vagas de suas respectivas áreas geográficas, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Lotação (USF de atuação)	Nº de Vagas	Vagas PCD	Nº Total de Vagas	Limite de Convocados para Introdutório
Belas Artes	28	02	30	150
Centro	19	02	21	105
Coronel	07	01	08	40
Gaivota	18	01	19	95
Grandesp	13	01	14	70
Guapiranga	25	02	27	135
Loty	07	01	08	40
Oasis	17	01	18	90
Savoy	32	02	34	170
Suarão	19	02	21	105
LIMITE TOTAL DE CONVOCADOS				1000

10.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para participarem do Curso Introdutório de Formação, nas chamadas realizadas até o esgotamento das vagas para o curso, ficam excluídos do Concurso Público.

10.2. O Curso Introdutório de Formação será realizado pelo Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo no Município de Itanhaém e a primeira convocação será divulgada na provável data de 22 de outubro de 2019, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Convocação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2.1. Para o candidato ter acesso ao local e horário da aplicação da prova do Curso Introdutório de Formação deverá acessar o site na data prevista de 10 de dezembro de 2019 através de CPF e senha.

10.3. O Curso Introdutório de Formação terá duração total de 40 (quarenta) horas, sendo distribuídas entre os dias 29 de outubro até 02 de dezembro de 2019, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 22h00.

10.4. A prova do Curso Introdutório de Formação está prevista para a data de 15 de dezembro de 2019.

10.5. O aluno do Curso Introdutório de Formação será excluído do Concurso Público quando:

a) não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o curso; e/ou

b) não atingir aproveitamento mínimo na avaliação de desempenho do curso.

10.6. Para ser considerado apto no Curso Introdutório de Formação o candidato deverá ter frequência mínima de 32 (trinta e duas) horas e no mínimo, 05 (cinco) pontos na avaliação de desempenho, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.7. O caráter do Curso Introdutório de Formação será eliminatório.

10.8. O aluno que, durante o curso, cometer transgressão disciplinar, será imediatamente desclassificado e eliminado do Concurso Público.

10.9. O aluno considerado inapto ao final do Curso Introdutório de Formação, será eliminado do Concurso Público.

10.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada de candidatos anteriormente convocados para a realização da matrícula do Curso Introdutório de Formação, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.

10.11. O Curso Introdutório de Formação para os candidatos a Agentes Comunitários de Saúde contemplará os seguintes componentes curriculares:

I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;

II - Legislação específica aos cargos;

III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;

IV - Técnicas de Entrevista;

V - Competências e atribuições;

VI - Ética no Trabalho;

VII - Cadastramento e visita domiciliar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos às suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde.

A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto

no calendário nacional de vacinação;

VIII - Promoção e prevenção em saúde em todas as linhas de cuidados;

IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social;

X - Noções de informática MicroSoft - Windows - Pacote Office e Internet para preenchimento adequado e digitação de dados no E-SUS;

XI - Conhecimento das ações desenvolvidas pela Vigilância Epidemiologia, como calendário vacinal ministerial, controle de vetores em especial relacionados ao controle das arboviroses; noções sobre doenças sexualmente transmissíveis; doenças infectocontagiosas e notificações compulsórias.

XII - Conhecimento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) como o programa bolsa família;

XIII - Conhecimento sobre a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional, desenvolver ações educativas junto a comunidade.

10.12. O candidato será avaliado ao final do Curso Introdutório de Formação, através da aplicação de uma Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões, onde serão cobrados os conhecimentos do conteúdo programático do item 9.11., para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

10.13. O Gabarito Provisório estará disponível no site do Instituto Nosso Rumo na data prevista de 15 de novembro de 2019.

10.14. O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito Provisório da Prova referente ao Curso Introdutório de Formação no período de 26 de novembro às 11h00 até o dia 27 de novembro de 2019 às 23h59.

10.15. A data para divulgação do Resultado Provisório da Prova referente ao Curso Introdutório de Formação estará disponível no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) será 04 de dezembro de 2019.

10.16. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório da prova referente ao Curso Introdutório de Formação no período de 05 de dezembro às 11h00 até o dia 06 de dezembro de 2019 às 23h59.

10.17. Informações complementares sobre a prova serão disponibilizadas quando da publicação do Edital de Convocação para realização do Curso Introdutório de Formação, conforme cronograma no site do Instituto Nosso Rumo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS POSTERIOR AO CURSO INTRODUTÓRIO

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva do Curso Introdutório.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos enquadrados como pessoas com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), e caberá recurso nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do Instituto Nosso Rumo, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da Prova Objetiva;

11.7.2. Obteve maior frequência no Curso Introdutório;

11.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.4. que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos].

11.7.4.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

11.7.5. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regimento:

11.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do Instituto Nosso Rumo;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação o resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; indeferimento da inscrição com solicitação de isenção, divulgação dos gabaritos provisórios (objetiva e Curso Introdutório de Formação); divulgação dos resultados provisórios referentes à Prova Objetiva e Curso Introdutório de Formação.

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2.2 e seus subitens.



12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal de Itanhaém reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para nomeação na Prefeitura Municipal de Itanhaém serão contratados conforme preceitos do Regime Estatutário.

13.4. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação será realizada mediante envio de correspondência, com aviso de recebimento, bem como de publicação de Edital no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, bem como no seu site [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

13.5. A partir da convocação citada no item 13.4.1. deste Edital, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entregar os documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;

g) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal – PASEP-Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Situação cadastral do CPF;

i) Comprovante de Residência (recente);

j) Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo;

k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos.

l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);

m) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);

n) Certidão de Distribuição Criminal;

o) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

p) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);

q) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;

r) Certidão se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica.

s) Pesquisa do eSocial, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

13.5.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

13.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Itanhaém poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Não serão aceitos, no ato de posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

13.8. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrerem.

13.8.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

13.8.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V deste Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação.

13.8.3. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo V deste Edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

13.8.4. As decisões do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório para efeito de posse, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.9. Será excluído deste Concurso o candidato, sem direito a qualquer alegação de direitos futuros:

a) que não atender à convocação no prazo e no local determinado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

b) se atender à convocação, se recusar se ao preenchimento da vaga;

c) não atender, a qualquer tempo, quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

13.9.1. Na impossibilidade do candidato comparecer no ato de admissão ou para comparecer no dia da ciência da convocação, o mesmo poderá ser representado por procurador, portando documento original de identidade e de procuração específica para a finalidade a que se destina, e após vistas aos documentos, as cópias do documento de identidade e da procuração ficaram retidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e os originais desses documentos devolvidos ao procurador do candidato.

13.10. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos e/ou escolaridade conforme determina este Edital.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

14.2. Serão publicados no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém apenas o resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém, com exceção aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

14.4. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7. Caberá a Prefeitura Municipal de Itanhaém a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Itanhaém, situado à Rua Washington Luís, 75 – Centro – Itanhaém/SP, CEP: 11740-000, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.11. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.11.1. Endereço não atualizado;

14.11.2. Endereço de difícil acesso;

14.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.12. A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.14. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.16. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente



mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data final das inscrições.

14.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhaém e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste Concurso Público.

Itanhaém, 20 de agosto de 2019  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
 PREFEITO

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São consideradas atividades do Agente comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

A realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socio educacional;

A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

- a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
- b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
- c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
- d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 [Estatuto da Criança e do Adolescente];
- e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoções de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
- f) da pessoa em sofrimento psíquico;
- g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
- h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
- i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças.

Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação.

O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); São também atividade do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, desde que o Agente tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados:

A aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

A medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

A aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

A orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração de medição de paciente em situação de vulnerabilidade;

A verificação antropométrica.

São consideradas atividade do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com o s demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

### MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde: ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)). Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto, da gestante e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes. Destinação correta do lixo. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose, Zika, Chikungunya, H1N1. Noções sobre saúde bucal. Doenças de Notificação Compulsória.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itanhaém.

### ANEXO III – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF)

#### USF GAIVOTA

Rua 31; Rua 32; Rua 33; Rua 34; Rua 35; Rua 36; Rua 37; Rua 38; Rua 39; Rua 40; Rua 41; Av. João Alves de Oliveira, altura da rua 31; Rua Dirce Lisse; Rua da Glória, altura da rua 20; Rua Vereador Roberto Apelian; Av. João Alves de Oliveira, altura da rua 30; Estrada Rio Castro, altura da rua 20; Rua da Glória, altura da rua 10; Rua Dirce Lisse, altura da rua 9; Rua Vereador Roberto Apelian, altura rua 9; Av. João Alves de Oliveira; Rua 18; Rua 17; Rua 16; Rua 15; Rua 14; Av. Marginal (Pista); Rua Vereador Roberto Apelian, altura da rua 9; Rua Dirce Lisse, altura da rua 9; Rua da Glória, altura da rua 9; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Rua 9; Rua Doutor Luiz Carlos Durante; Av. Fláclides Ferreira; Rua Palmas; Rua Natal; Rua Salvador; Rua Niterói; Rua Belo Horizonte; Rua Nazaré; Rua Marajá; Rua Cuiabá; Rua Jocino Cardoso; Rua Vereador Armando Ferreira até Marajá; Rua 2, entre Fláclides Ferreira e Armando Ferreira; Rua Natal, altura do 370; Rua Salvador 300; Rua Niterói, altura do 300, Rua Belo Horizonte, altura do 300; Rua Nazaré; Rua Edith Piethman até Rua Marajó; Rua Antônio Francisco do Rosário; Rua Pedro Heguera; Rua Marajó, sentido pista; Rua Armando Ferreira, da Marajó até pista; Rua Edith Piethman, da Marajó até a pista; Rua Luciano Alves dos Santos; Rua Manoel Marques Silveira; Rua Joviano Cardoso do Nascimento; Rua Joviano Cardoso dos Santos; Rua João Pessoa, altura do 300; Rua Bajé, altura do 300; Rua Projetada; Rua São Pedro; Rua São João; Rua Salgueiro; Rua Santo Antônio; Rua Jarás; Estrada Rio Preto; Rua Curuas; Rua Palmeiras; Rua Tucumã; Rua Traibas; Rua Turiris; Rua Laras; Rua Buris; Rua Caxaranas; Rua Umbandas; Rua Jequitiras; Rua Caranãs; Rua 1; Rua 2, próximo a Rua Antonio Fascina; Rua 3; Rua Ministro Dilson Domingos Funaro, lado morro; Estrada do Rio Preto entre o Campo de Futebol e a 1ª Guarita; Rua 8, travessa da Rua Ministro Dilson Domingos Funaro; Rua 9, travessa da Rua Ministro Dilson Domingos Funaro; Rua 10, travessa da Rua Ministro Dilson Domingos Funaro; Rua 11, travessa da Rua Ministro Dilson Domingos Funaro; Rua 12, travessa da Rua Ministro Dilson Domingos Funaro; Rua 14, continuação da Rua 1; Rua 15, continuação da Rua 2; Rua 16, continuação da Rua 15; Rua Curuás entre a Antônio Fascina até a Rua do Camping; Rua dos Coqueiros; Rua das Orquídeas; Rua Camping; Rua Palmeiras, lado morro; Rua Bromélias; Rua Turiris; Rua Traibas; Rua Lara; Rua Umbanda; Rua Buris. Estrada do Rio Preto entre o Campo de Futebol até a Estrada da Lagoa e todas as travessas. Estrada do Rio Preto entre a Estrada da Lagoa até as fazendas e todas as travessas. Av. Montezuma; Av. Nelson R. Valente; Rua Ignácio Alezumas; Av. Osvaldo A. de Freitas; Av. Mário Micas; Rua Paraná; Rua Trindade; Rua Bogotá; Av. Montezuma, sentido pista/morro; Av. Nelson R. Valente, sentido pista/morro;



Av. Ignácio Alezumas, sentido pista/morro, Av. Oswaldo A. de Freitas, sentido pista/morro; Rua Mario Micas, sentido pista/morro; Rua Paraná, sentido pista/morro, Rua Belo Horizonte, lado morro; Rua São Carlos, lado morro; Av. Julinha, lado morro; Rua São Paulo, lado morro; Rua Sheila, lado morro; Rua Honduras, lado morro; Rua Jundiá, lado morro; Rua Guaraú, lado morro; Rua Ceará, lado morro; Rua La Paz, lado morro; Rua Lima, lado morro; Rua Colúmbia, lado morro; Rua Ceará, lado morro; Rua Goiás, lado morro; Av. Marginal Pista até Motel La Fiesta; Av. Marginal Pista, lado praia; Rua São Vicente, bairro Santa Cruz; Rua Praça Peruíbe; Rua Maria Duarte Simões; Rua Paulo Antonio de Oliveira; Rua João Alves de Oliveira; Rua 3, bairro Santo Cruz; Rua 1, jd. Marambá lado praia; Rua 2, jd. Marambá lado praia; Rua 3, jd. Marambá lado praia; Rua 4, jd. Marambá lado praia; Rua Geraldo Paulo Moreno; Rua Antônio José Pedrosa, marginal pista; Rua Porto Alegre até Walter Apelian, Rua Fortaleza até Walter Apelian; Rua São Luiz até Walter Apelian; Rua 34; Rua Manaus até Walter Apelian; Rua Ponta Grossa até Walter Apelian; Rua Recife até Walter Apelian; Rua Maurício Francisco; Rua Jarbas Lopes Moreira; Rua Ceará até Walter Apelian; Rua Paraíba até Walter Apelian; Rua Pernambuco ou João Pereira até Walter Apelian; Rua Minas Gerais até Walter Apelian; Rua Mato Grosso até Walter Apelian; Rua Alcides Cresoni até Walter Apelian; Rua Armando Diogo; Rua Santa Catarina até Walter Apelian; Av. Albert Sabin até Walter Apelian; Rua Odair Molina Veras até Walter Apelian; Rua Rosélia Braga Xavier até Walter Apelian; Rua Curitiba até Walter Apelian; Rua Goiás até Walter Apelian; Rua Amapá até Walter Apelian; Rua Sergipe até Walter Apelian; Rua Guaporé até Walter Apelian; Rua Candido Batista Souza até Walter Apelian; Rua da Glória, lado praia; Av. Walter Apelian; Rua Antônio José Pedrosa; Rua Porto Alegre; Rua Fortaleza; Rua São Luiz; Rua Manaus; Rua Ponta Grossa; Rua Recife; Rua Alagoas; Rua Ceará; Rua Paraíba; Rua João pereira dos Santos; Rua Minas Gerais; Rua Mato Grosso; Rua Bahia; Rua Florianópolis; Rua Santa Catarina; Rua Espírito Santo; Av. Albert Sabin; Rua Curitiba; Rua Goiás; Rua Amapá; Rua Sergipe; Rua Guaporé; Rua Candido Batista; Marginal [Fepasa] – Sorocabana da Fláclides Ferreira até Coqueiros; Rua Paraíba, da Fláclides Ferreira até Marginal [Fepasa]; Rua João Pereira dos Santos, da Fláclides Ferreira até Marginal [Fepasa]; Rua Minas Gerais, da Fláclides Ferreira até Av. Brasil; Rua Mato Grosso, da Fláclides Ferreira até Av. Brasil; Rua Bahia, da Fláclides Ferreira até Av. Brasil; Rua Florianópolis, da Fláclides Ferreira até Av. Brasil; Rua Santa Catarina, da Fláclides Ferreira até Av. Brasil; Rua Espírito Santo, da Fláclides Ferreira até Av. Brasil; Rua Vitória, da Fláclides Ferreira até Av. Brasil; Av. Albert Sabin, da Fláclides Ferreira até Av. Brasil; Rua Belém [atual Carlos Lopes]; Rua 11, da Av. Brasil até Coqueiros; Rua 12, da Av. Brasil até Coqueiros; Rua 14, da Av. Brasil até Coqueiros; Av. Brasil, da linha do trem até Albert Sabin; Rua Macumãs, da Av. Brasil até Coqueiros; Av. Antonio José Pedrosa, entre Fláclides Ferreira e Coqueiros; Av. Ver. Armando Ferreira, esquina com Rua Recife; Av. Brasil; Rua dos Coqueiros até Rua Jarinas; Rua Octacília Maria Cardoso da Av. Brasil até Coqueiros; Rua 21 entre Av. Brasil até Coqueiros; Rua Recife entre Av. Fláclides Ferreira e Armando Ferreira; Rua Pernambuco; Av. Brasil, entre r. Alagoas e linha férrea; Av. Armando Ferreira, entre r. Recife e linha férrea; Av. Fláclides Ferreira até linha férrea; r. Jarinas, entre r. Coqueiros e Av. Brasil.; r. 24; r. São Paulo; r. Manaus; r. Amazonas, entre av. Fláclides Ferreira e Armando Ferreira; r. Guarirobas, entre Coqueiros e trav. São Paulo; r. Amaro Domingues do Prado; r. Urucuris; r. Traúbas, até av. Coqueiros; r. Otacília Mª Cardoso, entre av. Coqueiros a Antonio Fascina; r. 17, trav. da r. Palmeiras, r. 11, divisa da r. 17; r. das Palmeiras entre Marginal da Rodovia e linha férrea; r. Antonio Fascina, entre Marginal da rodovia e linha férrea; r. José Honório Alves, entre Marginal da rodovia e linha férrea; r. Jataíbas; r. das Carnaúbas entre r. José Honório Alves e Rua das Palmeiras até linha férrea; r. das Guarirobas, r. Jarinas entre r. dos Coqueiros e Antonio Fascina; r. das Uricanas; r. dos Marajás; r. José Honório dos Santos, entre Marginal da rodovia e linha férrea; r. Dr. Rubem Marcus Rocha entre Marginal da Rodovia e linha férrea; r. 17 trav. da r. José Honório dos Santos; rua10 trav. da r. José Honório dos Santos; r. 14, trav. da r. José Honório dos Santos; r. 15 trav. da r. José Honório dos Santos. Rua Palmitos, Rua Babassus, Rua Carandas, Rua Pindorama, Rua Acuris, Rua Horto Florestal, Rua Tiradentes, Rua Rio Branco, Rua Ida Beletatu Martins e Rua Corumbá, Rua Curitiba  
Av. Ver Armando Ferreira, Rua Goias, Rua Amapa, Rua Sergipe, Rua Guaporé; Rua Palmito, Rua Babassus, Rua Carnaubas, Rua Jerivas, Rua Acuris, Rua Coqueiros, Rua 1, Rua 2. E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF –Gaiivota.

#### USF JD. GRANDESP

r. Antonio Fascina entre a av. Albert Sabin e Av. da Praia; Av. Gov. Mário Covas Jr. Entre a r. Antonio Fascina e r. Arthur Kruger; r. Arthur Kruger entre a av. Albert Sabin e r. José Honório dos Santos entre av. Albert Sabin e av. da Praia; r. Dr. Rubem Marco Rocha entre av. Albert Sabin e av. da Praia; r. Zenaide Meira Mayer entre av. Albert Sabin e av. da Praia; r. Min. Dílson Funaro entre av. Albert Sabin e av. da Praia; r. 2 entre a r. Antonio Fascina e r. Min. Dílson Funaro; r. Glória de Souza entre a r. Antonio Fascina e r. Min. Dílson Funaro; r. 3 entre a r. Antonio Fascina e r. Min. Dílson Funaro; r. 5 entre a r. Antonio Fascina e r. Min. Dílson Funaro; r. 7 entre a r. Antonio Fascina e r. Min. Dílson Funaro; R. Jaques Cousteau entre a r. Antonio Fascina e r. Min. Dílson Funaro; r. Alcides Dominiski entre a r. Dílson Funaro e r. Zenaide Meira Mayer; r. Dácio Evaristo Pires entre a r. Dílson Funaro e r. Zenaide Meira Mayer; r. Izolina Pupo Duarte entre a r. Dílson Funaro e r. Zenaide Meira Mayer; r. Cônego Henrique Kasteren entre a r. Dílson Funaro e r. Zenaide Meira Mayer; r. José Simone entre linha férrea e av. da Praia; r. Manoel Alves de Oliveira entre linha férrea e av. da Praia; r. Odair de Souza Siqueira entre linha férrea e av. da Praia; r. Milton Martins Poitena entre linha férrea e av. da Praia; r. Lázaro Gomes entre linha férrea e av. da Praia; r. Eulícia Chaves Souza entre linha férrea e av. da Praia; r. Emília entre linha férrea e av. da Praia; r. Sheila entre linha férrea e av. da Praia; r. Afonso Ribeiro entre linha férrea e av. da Praia; av. Julinha entre linha férrea e av. da Praia; av. Albert Sabin entre a r. José Simone e r. João Alves de Oliveira; r. José Símplicio de Souza; r. José Cury; r. Márcia entre linha férrea e av. da Praia; r. Sonia entre linha férrea e av. da Praia; r. Mário Micas entre linha férrea e av. da Praia; r. Oswaldo Alves de Freitas entre linha férrea e av. da Praia; r. Manoel Patrício dos Reis entre linha férrea e av. da Praia; r. Plácido de Medeiros entre Albert Sabin e av. da Praia; r. João Araújo Neto entre av. Albert Sabin e av. da Praia; r. Alcides Mendes Gonçalves entre linha férrea e av. da Praia; av. Nelson Rodrigues Valente entre linha férrea e av. da Praia; av. Nelson R. Valente entre linha férrea e rodovia; r. Alcides M. Gonçalves entre linha férrea e rodovia; av. Oswaldo A. de Freitas entre linha férrea e rodovia; r. Mário Micas entre linha férrea e rodovia; r. Sonia entre linha férrea e rodovia; r. Márcia entre linha férrea e rodovia; Av. Julinha entre linha férrea e rodovia; r. Afonso Ribeiro entre linha férrea e rodovia; r. Sheila entre linha férrea e rodovia; r. Emília entre linha férrea e rodovia; r. Eulícia entre linha férrea e rodovia; r. Lázaro Gomes entre linha férrea e rodovia; r. Milton Martins Poitena entre linha férrea e rodovia; r. Odair de Souza Siqueira entre linha férrea e rodovia; r. Manoel Alves de Oliveira entre linha férrea e rodovia; r. José Simone entre linha férrea e rodovia; r. P entre a r. José Simone e r. Eulícia Chaves de Souza; r. Q entre a r. José Simone e r. Eulícia Chaves de Souza; r. R entre a r. José Simone e r. Eulícia Chaves de Souza; r. Luiz Roberto Naccarato Jr. Entre a r. João A. de Oliveira e r. José Simone; r. Luiz Roberto Naccarato Jr. Entre a r. João A. de Oliveira e r. José Domiciano; r. João Alves de Oliveira entre a rodovia e linha férrea; r. Antonio Procópio entre a rodovia e linha férrea; r. Geza Hary entre a rodovia e linha férrea; r. Geraldo Russomano entre a rodovia e linha férrea; r. Dr. Francisco Bráulio Ribeiro; r. Maria das Dores Rodrigues entre a rodovia e linha férrea; r. Isabel Menezes Hangai entre a rodovia e linha férrea; av. Clara Martins Zwarg entre a rodovia e linha férrea; r. Domingos Barata; r. Durval Costa trav. Da Av. Clara Zwarg Martins até a r. José Domiciano; r. Silvelino trav. Da Av. Clara Zwarg Martins até a r. José Domiciano; r. Durval Leoni trav. Da Av. Clara Zwarg Martins até a r. José Domiciano; r. Tan R. Dubugras trav. Da Av. Clara Zwarg Martins até a r. José Domiciano; r. Francisco Bráulio Ribeiro entre a r. João Alves de Oliveira e r. José Domiciano; r. Jorge S. Filho trav. Da Franciisco Bráulio; r. Silvio Silva trav. Da av. Clara Zwarg Martins; r. Angelina Picheli trav. Da av. Clara

Zwarg Martins até a r. José Domiciano; r. Osmar Gonçalves trav. Da av. Clara Zwarg Martins até a r. José Domiciano Av. Marginal Fepasa entre a r. João A. de Oliveira e r. José Domiciano; av. Mário Covas Jr. Entre a r. João A. de Oliveira e r. José Domiciano; r. Maria de Jesus Alves trav. Da Clara Zwarg Martins; r. Giuseppe Sarto trav. Da Clara Zwarg Martins; r. Alexandre de Lima; av. Albert Sabin entre a r. João A. de Oliveira e r. José Domiciano; r. 6 trav. Da Clara Zwarg Martins até r. João Domiciano; r. Oscarlina Botelho trav. Da Clara Z. Martins; r. Angélica Colucci; r. Estela Balaço; r. Carlos Dal'Alba; r. Erich Skielka; r. Adolfo S. Figueira; r. Maria Luiza P. Colnaghi; r. Ilca Nuvolli; r. Laudelina Marano; r. Genaro de Luca; r. Odésio Souza Santos; r. João Quinto; r. Iracema Donnarummo Vieira; r. Maria das Dores Rodrigues; r. Geraldo Russomano entre linha férrea e av. da Praia; r. Geza Hary entre linha férrea e av. da Praia; r. Antonio Procópio entre linha férrea e praia; r. João Alves de Oliveira entre linha férrea e praia; r. José Domiciano da Silva entre linha férrea e praia; av. Gov. Mário Covas Jr. Entre r. José Domiciano e r. Argélia; r. Argélia entre linha férrea e praia; r. Manancio Apellian entre linha férrea e praia; av. Albert Sabin entre José omiciano e r. Argélia; r. Uruguai entre marginal da rodovia e av. Albert Sabin; r. Bolívia entre Marginal da rodovia e trav. América; trav. América ; av. Estados Unidos; r. Honduras; r. Colômbia; r. Equador; r. Panamá; r. Marrocos; av. Europa; R. Argélia entre linha férrea e praia; r. Istambul; r. Turquia entre r. europa e r. Argélia; r. José Domiciano da Silva entre marginal da rodovia e linha férrea; r. José Rodrigues Poitena entre marginal da rodovia e linha férrea; r. Domingos Bento da Silva; r. Nova York entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Buenos Aires entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. 4 entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. 6 entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Assunção entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Florianópolis entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Corumbá entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Peru entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Boston entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Washington entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Estados Unidos entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Porto Alegre entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. Recife entre r. José Rodrigues Poitena e linha férrea; r. México entre marginal da rodovia e linha férrea; r. Alemanha; r. Itália; r. França; r. Dinamarca; r. Luxemburgo; r. Suíça; r. Marrocos entre linha férrea e r. Holanda; r. Meca; r. Bagdá; r. Santiago; r. Geza Hary entre marginal da rodovia e r. 13; r. Geraldo Russomano entre marginal da rodovia e r. 13; r. Maria das Dores Rodrigues entre marginal da rodovia e r. 13; r. 64 trav. Da r. Maria das Dores Rodrigues; r. 66 trav. Da r. Maria das Dores Rodrigues; r. 68 trav. Da r. Maria das Dores Rodrigues; r. 70 trav. Da r. Maria das Dores Rodrigues; r. 72 trav. Da r. Maria das Dores Rodrigues; r. 74 trav. Da r. Maria das Dores Rodrigues; r. 76 trav. Da r. Maria das Dores Rodrigues; r. 1; r. 3; r. 4; r. 6; r. 10; r. 13; r. Maria das Dores Rodrigues entre r. 13 e r. 20; r. 09; r. 18; r. 19; r. 21; r. 22; r. 23; r. 24; r. 25; r. 26; r. 27; r. 28; r. 29; r. 30; r. 31; r. 32; r. 33; r. 34; r. 35; r. 36; r. 37; r. 38; r. 39; r. 40; r. 41; r. Existente da r. 11 até o final; r. Joanita Xavier Braz até a rua 11; r. 13; r. 14; r. 15; r. 16; r. 17; r. 20; r. Existente entre r. 05 e r. 10; r. Joanita Xavier até a r. 10; r. 5; r. 6; r. 7; r. 8; r. 9; r. 10; Av. das Palmeiras entre marginal da rodovia até o morro; r. Manacá; r. Sassafráz; r. Jasmim; r. Seringueira; r. Alecrim; r. Cipreste; r. Figueira; r. Angelin; r. Arariba; r. Marfim; R. Coqueiro; r. Jequitibá; r. Cairana; r. Jataí; r. Magnólia; r. Guapiruvú; r. Passuaré; r. Cambará; r. Arable; r. Guaraçuí; r. Jagataúna; r. Urucunana; r. Boa Vista; r. Nova Esperança; trav. Vitória; r. Vitória; r. 3; av. das Palmeiras entre marginal da rodovia e linha férrea; av. Sabia; av. Tereza Giacomo; av. Antonio Baena Fernandes; av. Pedro Walmore de Araújo; av. Pedro Carlo Gerônimo; r. Cajarana; r. Cacau; r. Ingá; r. Jatobá; r. Ypê; r. Flamboyant; r. Jacutirão; r. Peroba; r. Cedro; r. Imbuia; r. Jacarandá; r. Nogueira; r. Tucun. R. Tuim; r. Araponga; r. Jandaia; r. Canário; r. Catovia; r. Juruti; r. Pitassilgo; r. Pintaroxo; r. Melro; r. Wagner Silva; r. Hermínia Dias de Matos; r. José Peres da Silva; r. Virgílio Casella; r. Ana Constantina da Conceição; r. Manoel Bustos Yerbes; r. Nelson Marcos; av. marginal Fepasa entre r. Bagdá e av. Pedro Carlos Gerônimo; r. Gentil José Matos; r. Arthur Mainard; r. Laura Boccaredi Mainard; r. Nelson Marcos; av. da Palmeiras entre linha férrea e praia; av. Tereza Giacomo entre linha férrea e praia; r. Lázaro Leal da Silva; r. Vecente Marcos; r. Jackson Pitelli; r. Luiz Mainard; r. Rosalvo José Alves; r. Jonas Thichonenko; r. Antonio Leal da Silva; r. Edson Gabriel dos Santos; r. Otávio Capellini; r. Ana Marques de Araújo; av. Pedro Walmore de Araújo entre linha férrea e praia; av. Antonio Baena Fernandes entre linha férrea e praia. Av. Pedro Carlos G. Soares; av. Sorocabana entre av. Pedro Carlos G. Soares e r. Xerentes; av. Pedro Carlos G. Soares entre linha férrea e praia; av. Nelson de Barbosa entre linha férrea e praia; av. Carlos João Doner; av. Guaianazes; av. Tamoios, av. Goitacazes; rua Jonas Tichonenko entre a rua Pedro C. Geronimo e av. Carlos J. Gomes; rua Edson Gabriel dos Santos entre a av. Pedro Carlos Gerônimo e rua João C. Gomes; rua Otávio Capellini entre a rua Pedro C. Geronimo e av. Carlos J. Doner; rua Ana Marques de Araújo entre rua Pedro Carlos Geronimo e av. Carlos J. Doner; rua Juruá; rua Poá; rua Guará; rua Ceci; rua Peri; rua Tupinambás; rua Anhanguera; rua Guarani; rua Tabajaras; rua Tupiniquins; rua Tupinambás; rua Tapuias; Av. Nelson de Barros entre linha férrea e rodovia; av. Carlos João Doner entre linha férrea e pista; r. Olga Leocádio entre linha férrea e rodovia; av. Tamoios entre linha férrea e rodovia; rua Xerentes entre linha férrea e rodovia; rua Tapajós; rua Xingu; rua Aymorés; rua Nelson Ricomini; rua Ubirajara; rua Tajaí; rua Jussaras; rua Mogiguassú; rua dos Xavates; rua dos Nuaruaques; rua dos Timbiras; rua Oiapoque; rua Itaboca; rua Cateretê; rua Anhangabaú; rua lara; rua lemanjá; rua Inajá; rua 34; rua 35; rua 36; rua Joaquim Carralero Garcia; rua Luiz J. Vegas; rua 12; rua 13; rua Sato; rua Radamés Incontri Filho; rua Jackson Pitelli; rua Durval Serrano; rua Eli Silva Martins; rua Carlos Olzon; rua Tamoios entre a rodovia e morro; rua Pintor Nelson da Nóbrega; rua Capixaba; rua Maringá; rua Itapeva; rua Ipiranga; rua Juriti; rua Bororó; rua Pororoca; rua Itapecurus; rua Carijós; rua Juruá; rua Juraci; rua Iracema; av. Carlos João Doner entre rodovia e morro; av. Pedro Walmore entre rodovia e morro; rua 26; rua 24; av. marginal pista; rua 28; rua Ventura Pereira da Costa; rua Oscar Antunes do Prado. E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF –Grandesp.

#### USF BELAS ARTES

Rua Amazonas até nº1643, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Maranhão; Rua Rio Grande do Norte até nº1755, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Alcides Marques; Rua Espírito Santo até nº1988, divisa com Gonçalves Monteiro e Rua Alagoas; Rua Afanásio Petecof até nº1900, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Alagoas; Av. Sorocabana, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Santo André; Av. Gonçalves Monteiro, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Goiás, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Ceará, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Bahia, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Mário Coelho, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Paraíba, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Maranhão, divisa com Av. Marginal direita e Av. Sorocabana; Rua Alcides Marques, divisa com Rua Rio Grande do Norte e Av. Sorocabana; Rua Alagoas, divisa com Rua Rio Grande do Norte e Sorocabana; Rua Guilherme dos Santos Silva, divisa com Av. Marginal direita e Av. Sorocabana; Rua São Roque, divisa com Rua Guararema e Rua Guilherme Santos Silva; Rua Guararema, divisa com Rua Guilherme dos Santos e Silva e Rua Santo André; Rua Santo André, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua São Luiz do Maranhão, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Rio Grande do Sul até nº1077, divisa com Rua Amazonas e Rua Minas Gerais; Rua Santa Catarina, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Padre João Daniel, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Mato Grosso, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Camburiú, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Goiás, divisa com Rua Amazonas e Rua Espírito Santo; Av. José Anchieta, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Padre Manoel da Nóbrega, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Acre, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Gonçalves Monteiro, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Amazonas, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Rio Grande



do Norte, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Espírito Santo até nº 2590, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Afanásio Petecof até nº 1900, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Av. Sorocabana até nº 5050 [lado praia] e nº 3928 [lado morro], divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Rio de Janeiro até nº 1788, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Rio Grande do Sul; Rua Minas Gerai, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Rio Grande do Sul; Rua São Paulo, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Santa Catarina; Av. Governador Mario Covas até nº 1280, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Santa Catarina; Av. Gonçalves Monteiro, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Goiás, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Ceará, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Bahia, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Mario Coelho, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Paraíba I, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Maranhão, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Alcides Marques, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua José Amaral, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Professor Dalva Datti Ruivo, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Jorge Mahfuz, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Sorocabana, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua Rio de Janeiro até nº 1788, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua Minas Gerais até nº 1780, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua São Paulo, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Paraíba; Av. Governador Mario Covas, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Av. Sorocabana, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Av. 03; Rua Emilio Justo, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Raul Cury, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Jorge Mahfuz, divisa com Av. Sorocabana e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Rua Milton Rodrigues, divisa com Av. Sorocabana e Av. Raul Cury; Rua Frederico de Queiroz, divisa com Av. Sorocabana e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Rua Arthur Werner Kroger, divisa com a Rua Milton Rodrigues e Rua Professor Heraldo Barbi; Rua Professor Heraldo Barbi, divisa com Rua Emilio Justo e Rua Raimundo Batista de Andrade; Rua Joaquim C. Paiva, divisa com Av. Av. Raul Cury e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Rua 03; Av. Estados Unidos até nº 1527, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Venezuela, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Colômbia até nº 2590, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Iguçu até nº 2590, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Amapá até nº 2588, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Guararema, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Rua São Sebastião, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Av. Sorocabana até nº 5050 [lado praia] e nº 3928 [lado morro], divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Rua Santo André, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Aparecida, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Araçatuba, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Campinas, divisa com Rua Poá e Av. Sorocabana; Rua Taubaté, divisa com Rua Poá e Av. Sorocabana; Rua Poá, divisa com Rua Campinas e Rua Taubaté; Av. Sorocabana até nº 5050 [lado praia] e nº 3928 [lado morro], divisa com Rua Marginal direita e Rua Taubaté; Rua São Sebastião, divisa com Rua Taubaté; Rua Guararema, divisa com Rua Taubaté, Rua Piedade, Rua Pompéia, Rua Catanduba; Av. Marginal, divisa com Rua Canadá; Travessa Marginal esquerda, divisa com Rua Equador; Rua Amapulco; Rua Amapá até nº 2588, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Iguçu até nº 2590, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Colômbia até nº 2590, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Venezuela, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Estados Unidos até nº 1527, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Canadá; Av. São Paulo; Rua Equador; Rua Vereador Sílvio Olivian Neto; Rua Jacareí; Rua Caçapava; Rua José Dias de Araújo; Rua Peruíbe; Rua São Vicente; Rua Eduardo Mariano; Rua Bebedouro; Rua Sorocabana, divisa com Av. Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Av. 03; Rua Emiliano Pedroso; Rua 06; Rua Dr. Luiz M. Dória, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Raul Cury, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua 08; Rua 10; Rua 07; Rua 06; Rua Hugo Augusto Slivack; Rua Campos Maria; Av. Paulo Roberto, divisa com Av. Sorocabana e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Rua 13; Rua Marina Pés Diogo; Rua Garcia Bento; Rua Projetada; Rua Eliseu Visconti, divisa com Lucilio de Albuquerque; Rua Antonio Parreira, divisa com Lucilio de Albuquerque; Rua Rodolfo Amoedo, divisa com Lucilio de Albuquerque; Travessa Belmiro de Almeida; Travessa 04; Rua Equador; Rua Amaro Prado, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Equador; Rua Victor Meirelles, divisa com Lucilio de Albuquerque e Marginal esquerda; Rua Equador, divisa com Rua Iguçu e Amaro Prado; Rua Benedito Ricardo dos Passos, divisa com Av. João Capistrano; Rua Ana Conceição C. de Souza. Rua Josefina Bertolani, divisa com Av. João Capistrano e Rua Amaro Prado; Rua Hans Entolzer, divisa com João Capistrano e Amaro Prado; Rua Equador, divisa com Rua Iguçu e Rua Ana Maria Rivera; Rua Benedito Ricardo dos Passos, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua João Capistrano; Rua Antonio de P. Meira; Rua Sinvaldo de Souza Amaral; Rua Urcelina Maria dos Passos; Rua Avelino Ambrósio, divisa com Rua João Celestino; Rua Aristides Mendes de Oliveira, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua João Capistrano Pereira; Rua Alois Donal; Rua Maria Vitória de Araújo Bering, divisa com Rua João Celestino da Costa; Rua João Capistrano, divisa com Rua João Celestino da Costa; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua João Celestino e Rua Equador; Av. Marginal 01; Rua Jordão Brandila; Rua 02; Rua 01; Rua do Horto; Rua Mario Marques de Souza; Rua Aristides Mendes de Oliveira, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua Itariri; Rua José Russmam; Rua Santino José de Oliveira; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua Itariri; Rua Itariri; Rua Manoel Gonçalves Filho; Rua Gilberto Notaro; Rua José Balbino de Souza; Rua Olegário Marciano de Moraes; Rua Julio Gama Alves; Rua Lourival Fausto Muniz, divisa com Rua Clarice Ana Cordeiro de Melo; Rua José Vicente Moreira, divisa com Rua Ana Maria Rivera; Rua Itariri; Rua Clarice Ana Cordeiro de Melo; Rua Lourival Fausto Muniz; Rua Vital Ferreira; Rua Alfredo Lourenço dos Santos; Rua Salah Fouad; Rua Ana Conceição Carreira de Souza; Av. 31 de Março, divisa com Rua Ana Conceição Carreira de Souza e Rua Lourival Fausto Muniz; Rua Avelino Ambrósio, divisa com Rua João Celestino da Costa e Rua Hugo Fornaciari; Rua Maria Vitória de Araújo Bering, divisa com Rua João Celestino e Rua Hugo Fornaciari; Rua João Capistrano Pereira, divisa com Rua João Celestino e Av. 31 de Março; Rua Gilberto Pompeu; Rua Hugo Fornaciari; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua 31 de Março e Rua João Celestino da Costa; Rua João Celestino da Costa, divisa com Rua João Capistrano e Rua Ana Maria Rivera; Rua Hans Entolzer; Rua João Celestino da Costa, divisa com Rua João Capistrano e Rua Amaro Prado; Rua Orminda Carneiro Donal; Rua Hercília Mariano da Costa; Rua Arlindo Betio; Rua Santo Ivo; Rua Profeta Joseph Smith; Rua Amaro Prado; Rua João Capistrano Pereira, divisa com Rua João Celestino da Costa e Av. 31 de Março; Rua Viela 05; Rua Eliseu Visconti, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Antonio Parreira, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Vitor Meirelles, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Maria Cândida Campos Aragão; Rua Maria Cândida Campos Aragão, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Henrique Bernadelli, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Plácido Louzada, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Zeferino da Costa, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Eliseu Visconti; Rua Lucilio de Albuquerque, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Eliseu Visconti; Rua Vitor Meirelles, divisa com Rua Lucilio de Albuquerque e Rua Maruá Cândida Campos Aragão; Rua Rodolfo Amoedo, divisa com Rua Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Pedro Américo, divisa com Rua Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Lucilio de Albuquerque, divisa com Rua Vitor Meirelles e

Rua Pedro Américo; Rua Zeferino da Costa, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Pedro Américo; Rua Zeferino da Costa; Rua Campos Aires; Rua Amélio de Figueiredo, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Almeida Junior, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Eliseu Visconti, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Antonio Parreira, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Vitor Meirelles, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Rodolfo Amoeda, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Pedro Américo, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Av. 31 de Março, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Amélio Figueiredo, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Trento; Av. 31 de Março, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Eliseu Visconti; Av. Almeida Junior, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Eliseu Visconti; Rua Joinville; Rua Nicola Mancuzo Filho, divisa com Rua Oscar Pereira e Av. Almeida Junior; Rua Arnaldo Baena Fernandes, divisa com Av. Almeida Junior e Travessa Assembléia de Deus; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Maisa Silva dos Passos, divisa com Rua Oscar Pereira e Rua Joinville; Rua Eliseu Visconti, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva e Rua Amélio de Figueiredo. Rua Miguel Antonio; Rua Assembléia de Deus; Travessa Assembléia de Deus; Av. 31 de Março, divisa com Rua Arnaldo Barna Fernandes e Rua Conceição Carreira de Souza; Rua José Ernesto Bechelli; Rua Vereador Angelino de Bortoli; Rua Edmundo Esttrega; Av. 31 de Março, divisa com Rua Edmundo Estriga e Rua José Ernesto Bechelli; Rua Zaragoza; Rua Luiza Rosa Bechelli; Av. Valtter Muller; Rua Mamédio de oliveira Tambuque; Rua Arnaldo Baena Fernandes, divisa com a Rua Assembléia de Deus; Rua Nicola Mancuzo Filho, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva; Rua Maisa Silva dos Passos, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Arnaldo Baena e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Adanto Pereira dos Santos, divisa com Rua Arnaldo Barna Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Manoel Moreira Senne, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Franco Perez, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Messias Souza Pinto; Rua Roque Arrivabene; Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Dorival Marques; Rua Gregório Campos; Rua Adauto Pereira dos Santos, divisa com Rua Antonio Parreira e Rua Maisa Silva dos Passos; Av. Renato Teixeira, divisa com Rua Rui Franco Perez e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Eliseu Visconti; Rua Pedro Américo, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Rodolfo Amoeda, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Vitor Meirelles, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Antonio Parreira, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Pedro Alexandrino; Manoel Francisco Lisboa, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Batista da Costa, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Milton Fraga Moreira, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Hugo Polastrini, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Antonio Parreira, divisa com Rua Batista da Costa e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Av. Raul Cury, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Rua Luiz M. Dória; Rua Odíla de Camargo Moreira; Rua Júlia Alves de Souza Cury; Rua Mario L. Braga de Oliveira Batista; Rua Hermes Ferreira; Rua Gabriel do Amaral; Rua Coronel Taborda; Rua Peruíbe, divisa com Rua Dr. Edson Batista de Andrade e Rua Alceu Mainardes de Araújo; Av. Anchieta; Av. Sorocabana até nº 5050 [lado praia] e nº 3928 [lado morro]; Rua Professora Alice T. C. Saraiva; Rua Dos Fundadores; Rua Peruíbe, divisa com Rua Dos Fundadores e Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Joaquim Frota de Souza; Rua Maestro Roberto Marino; Rua Guilherme Roberto da Costa; Rua Fabio de Oliveira Barros, divisa com Rua Jerônimo Santana; Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Peruíbe, divisa com Rua Jerônimo Santana; Rua Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Rua Peruíbe; Rua Dos Fundadores; Rua Milton Aldrede; Rua Jerônimo Santana; Rua Jorge Rossman; Rua Everaldo Ramalho Foz Colombo; Rua Da Enseada; Rua Peruíbe, divisa com Rua André Ricardo Munhoz e Rua Jerônimo Santana; Av. Wallace Arthur Skerrat, divisa com Rua Piratininga e Rua Dos Fundadores; Rua Sílvia Maria dos Passos, divisa com Rua Piratininga e Rua Dos Fundadores; Rua Alcebiades Saraiva; Rua André Ricardo Munhoz; Rua América; Rua Leopoldo Diz; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Colombia; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Bahia; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Manoel da Nóbrega; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Av. Peruíbe; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua do Costão; Av. Wallace Arthur Skerrat; Rua Sílvia Maria dos Passos; Av. Peruíbe, divisa com Rua André Ricardo Munhoz; Rua Paraíso; Av. Roberto Uraguchi; Rua Leopoldo Diz, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Guarany, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Ipiranga, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Bahia, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Manoel da Nóbrega, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uraguchi; Rua Piratininga; Rua Piraguira; Av. Wallace Arthur Skerrat; Rua João Selimes; Rua Leopoldo Diz, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua Guarani, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua Dos Bandeirantes, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua São Vicente, divisa com Rua Roberto Uraguchi; Rua Europa; Rua Santos; Rua Paulo Selymes; Rua São Paulo; Rua Vicente de Carvalho; Rua Vereador Joviano Sales; Rua Travessa Jorge Devai; Rua Do Pomar; Rua Santo Antonio; Av. Presidente Kenedy; Rua Alameda Emidio de Souza; Rua Benedito Calixto; Rua Dr. Simões; Rua Antonio Mendes Junior; Rua João Farah; Av. Itanhaém; Rua Sebastião das Dores. Rua Roberto Ayres de Oliveira. E demais logadouros que façam parte da área de abrangência da USF –Belas Artes.

#### USF GUAPIRANGA

Rua Antonio Alves Quintas; Travessa Alves Quintas; Rua João Viana; Rua José Marciano de Souza; Travessa Gentil Perez; Estrada Gentil Perez; divisa com Rua Pedro Silveira; Rua Pedro Silveira; Rua 59 (Maria A. Pacheco); Rua Brígida Drueras Domingues; Rua Hum; Rua Venerál Paulo Roberto Lopes; Rua Projetada 03; Rua Projetada 01; Rua João Viana; Rua Arcelino de Araújo; Rua Ana Dias; Rua Benedito Lacerda; Rua Alfredo Simões Dias; Rua Mathias de Almeida; Rua José Maria Leitão; Rua Antonio Juvenal das Neves; Rua Manoel Silveira; Rua 21; Rua 53; Rua Álvaro Cura, divisa com Rua Benedito da Silveira; Rua Benedito Lacerda; Rua Gino Arduini; Rua Guido Tocolini; Rua João Batista Dias; Rua Manoel Silveira, divisa com Rua Mathias de Almeida; Rua Maria do Ararape; Rua Valter Arduine; Rua José Valquirio da Silva, antiga Rua 5; Rua B; Rua José Diogo, antiga Rua 4; Rua Silvino Ferreira Nunes, antiga Rua 3; Viela 4; Rua Manoel Avelino dos Santos, divisa com Rua 3; Rua Hum, divisa com Rua 3 e Rua Armindo Ferreira; Rua Manoel Avelino dos Santos, antiga Rua 2, divisa com Rua Armindo Ferreira; Rua Hum; Rua Armindo Ferreira; Rua 09; Rua Gileno da Silva, divisa com Rua Armindo Ferreira; Rua Gino Arduini; Rua Gimirim; Rua A; Rua Alacir Ferreira da Costa; Rua Bias Fortes; Rua Diniz Antunes Prado; Rua Aderito Mariero de Lara; Rua Manoel José dos Santos; Rua Horto; Rua 4; Rua 3; Rua 14; Rua 22; Rua Álvaro Cura; Rua Santa Ana de Jesus; Rua Benedito Valério, divisa com Rua Nestor Leal; Rua Brasilino Marques dos Santos; Rua Nestor Leal, divisa com Rua Benedito Valério; Rua Benedito Valério, divisa com Rua Nestor Leal; Rua Nestor Leal, divisa com Rua Benedito Valério; Rua Álvaro dos Santos; Rua Hildete Carneiro Cunha; Travessa Hildete Carneiro Cunha; Rua 14; Rua Jardimópolis; Rua Marina Benedita Matos; Rua professor Luiz Carlos de Souza; Rua Neme Silveira Leonel; Rua Iraci; Rua Itapuã; Rua Bartira; Rua Tupinambá; Rua Guaraciaba; Rua Jurema; Rua Professor Vicente Caetano; Rua Baltazar Nicolini; Rua Mario Gimenez; Rua Vereador José Calmo; Rua João Rufino; Rua Arape; Rua Jupira; Av. Professor Vicente Caetano, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua Maria Benedito de Matos, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua Josué Rodrigues Valente; Rua Maranata; Rua Miguel Fernando; Rua Marina Benedito de matos, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua Maranata, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua José dos Reis Repolho Alan; Rua Fundos Gentil Perez; Av. Gentil Perez; Prédios: Rua 2, divisa com Rua F; Rua 1; Rua Alfa, divisa com Rua



Paulo José Moraes; Rua J, divisa com Av. Principal; Rua Jesus Ferreira Diniz; Prédios: Rua Jesus Ferreira Diniz; Rua Nelson Alves Quintas, antiga Rua F, divisa com Rua 10; Rua Pedro Antonio Ribeiro, divisa com Rua 10; Rua 10; Rua Antonio Ribeiro, divisa com Rua 10; Rua D, divisa com Rua 10 e Av. Principal; Rua Nelson Alves Quintas, divisa com Rua 10; Rua Alceu Silva; Prédios: Rua Mario marques; Rua 8; Rua Arnaldo Carreira, divisa com Av. Orlando Diz; Prédios: Rua Arnaldo Marques Carreira, antiga Rua J; Prédios: Rua Aristuê Rodrigues da Silva; Rua Luiz Fichman; Rua Joaquim, Giane de Melo, divisa com Rua Alceu Silva; Av. Orlando Diz, divisa com Rua Pedro Antonio Ribeiro; Rua Pedro Antonio Ribeiro de Melo, divisa com Rua Orlando Diz; Prédios: Rua F; Av. Orlando Diz, divisa com Rua Pedro Antonio Ribeiro e Rua Laudelina Mariana Campos; Rua Laudelina Mariana Campos; Rua Antonio Assunção Filho, divisa da Rua Francisco Nicolai; Rua Curitiba; Rua Irmã Dulce; Rua Francisco Nicolini; Rua Aristides Gomes de Assunção, divisa com Francisco Nicolini; Rua Dalton Muller Pessoa; Rua Antonio Assunção Filho, divisa com Rua Francisco Nicolini; Rua Aristides Gomes de Assunção, divisa com Francisco Nicolini; Rua Benedito de Oliveira Luz; Rua São Joaquim, divisa com Rua Nova; Rua Nova; Rua São Judas Tadeu, divisa com Rua São Joaquim; Rua Maria Bechir, divisa com Rua São Joaquim; Rua São João, divisa com Rua São Pedro e São Paulo; Rua Maria Bechir; Rua São Judas Tadeu; Rua São João, divisa com Rua São Judas Tadeu e Rua Maria Bechir; Rua São Pedro e São Paulo, divisa com Rua São Joaquim; Rua Carlos Agra Fernandes, divisa com Rua São Joaquim; Rua São João, divisa com Rua São Paulo e São Pedro e Rua Carlos Agra Fernandes; Rua Augusto de Lima, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Alameda Albino Padovan; Rua Celso Aires da Cunha, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Rua São Pedro e São Paulo, divisa com Rua São João; Rua São João; Rua Carlos Agra Fernandes, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Rua Augusto de Lima, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Rua Celso Aires da Cunha, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Alameda 4; Rua José Augusto Rodrigues, divisa com Rua Tereza A. Gardon Lorenzo; Rua Lãs Vegas, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Valdemar Augusto Martins, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Jesus Eiras Porben, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua 12, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Minerva Julia Wakim; Rua Tereza A. Gardon Lorenzo; Rua Celso Rodrigues; Rua Modesto Ferreira Alves; Rua Serapião de Lima, antiga Rua 20; Av. Beira Volta; Rua José Augusto Rodrigues, divisa com Rua Tereza A. Gardon Lorenzo; Rua Lãs Vegas, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Cerlso Rodrigues, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Jesus Eiras Porben, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua 5; Rua Castor Zabala Domingues; Rua Antonio A. de Aguiar; Rua A, divisa com Rua Antonio A. de Aguiar; Rua B, divisa com Rua Antonio A. de Aguiar; Rua 50; Rua 47; Rua 48; Rua Francisco Rodrigues Gomes; Rua Dora L. G. Fabregues; Rua Euclides da Silva, divisa com Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima; Rua Joaquim Domingues Junior, divisa com Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima; Rua Maria de Oliveira, divisa com Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima; Rua João Coelho; Rua Valdemar Felício; Av. Antonio Nogueira Junior, divisa com Rua Valdemar Felício; Rua Desembargador Jose Mauro B. Ribeiro, divisa com Rua Valdemar Felício; Rua Francisco Augusto Foneli, divisa com Valdemar Felício; Av. Alessandro Pedro Rangel, divisa com Rua Valdemar Felício; Av. Dr. Antonio Nogueira Junior, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Rua Desembargador José Mauro B. Ribeiro, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Rua engenheiro Francisco Augusto Foneli, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Rua Airton Marins, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua Augusta Pompeu Fernandes, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua José Maria Fonseca Correa, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua Dona Ludovica Maria de Jesus, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua Valdomiro Espírito Santos de Almeida; Av. professor Vicente Caetano. E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF –Guapiranga.

#### USF JD. CORONEL

Rua São Bernardo, travessa da Av. Brasília Seckler; Rua São Caetano, travessa da Av. Brasília Seckler sentido Estrada Gentil Perez; Rua do Franco, da Av. Brasília Seckler até Rua 55; Rua do Escudo; Rua do Dólar; Rua Da Lira; Rua da Libria; Rua do Cruzeiro; Todas as travessas da Rua Jardim Coronel; Av. Conceição de Itanhaém, da estrada Gentil Perez até Rua 1; Rua Coral; Rua Ametista; Rua Diamante; Rua Topázio; Rua Esmeralda; Rua Rubi; Rua Guarani; Todas as travessas da estrada Gentil Perez, tendo como paralela a Rua Jardim Coronel; Av. Conceição de Itanhaém, da estrada Gentil Perez até Av. Amazonas; Av. Amazonas; Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5, próximo a Rua Atibaia; Estrada Gentil Perez, próximo a Rua Guarani até Av. Conceição de Itanhaém; Rua Dirceu Sento ma, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua Fluidez M. da Silva; Rua João Ferreira, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5; Rua 1, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5; Rua 5, da estrada Gentil Perez até Av. Brasília Seckler; Rua Flórides M. da Silva, da estrada Gentil Perez até Av. Brasília Seckler; Rua Guarujá, da Av. Duílio Filipini até Av. Amazonas; Rua Ribeirão Preto, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Bauru, da Av. Paraná até Av. Amazonas; Rua Taubaté, da Av. Duílio Filipini até Av. Amazonas; R. Santos, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Genival R. Rodrigues, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Sorocabana, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Campinas, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Av. Nossa Senhora de Peruíbe, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Travessa da Av. Guilhermina; Rua Itararé, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Atibaia, da Av. Rio de Janeiro até Av. Amazonas; Av. Rio de Janeiro, da Av. Conceição de Itanhaém até perto do rio; Av. Coronel Seckler, da Av. Conceição de Itanhaém até rio; Av. Paraná, da Av. Conceição de Itanhaém até próximo a Rua Itararé; Rua Itararé, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua São Bernardo, da Av. Amazonas até Av. Caroro; Rua São Caetano, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua Santo André, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua do Franco, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua Batatais, da Av. Amazonas até Rua 1 e da Av. Gertrudes até Av. Walda; Rua Araraquara, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua da Libria, da Av. Amazonas até Av. Itália; Rua São Carlos, da Av. Amazonas até Av. Itália; Av. Conceição de Itanhaém, da Av. Amazonas até Rua do Clube; Rua do Clube, da Av. Domingos Perez Dominguez até o rio; Rua Araraquara continuação, da Av. Gertrudes até Rua do Clube; Rua da Libria continuação, da Av. Gertrudes até Av. Walda; Av. Walda, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Santa Gertrudes, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Benedito Antonio Muniz; Entre Av. Santa Gertrudes e Av. Benedito Antônio Muniz: Rua 12; Rua 13; Rua 10; Rua 9; Rua 8; Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Travessas da Rua 1, que é travessa da Av. Benedito Antonio Muniz: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Travessas da Rua 22, entrando pela Av. Benedito Antonio Muniz: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 7; Rua 8; Rua 9; Rua 10; Rua 11; Rua 12; Rua 13; Rua 14; Rua 15; Rua 16; Rua 17; Rua 18; Av. Califórnia, da Av. Conceição de Itanhaém até travessa Nossa Senhora de Peruíbe; Av. Itália, da Av. Domingos Perez Dominguez até Rua 2; Av. Nossa Senhora de Peruíbe, da Av. Itália até Av. Santa Gertrudes; travessa Nossa Senhora de Peruíbe; Rua Eldorado, da Av. Fluvial até Av. Paraná; Rua Novo Horizonte, da Av. Duílio Filipini até Av. Rio de Janeiro; Rua França, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa até Av. Amazonas; Rua Bernardo, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Santo André, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua São Caetano, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua do Franco, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Batatais, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Araraquara, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua da Lira, travessa da Av. Brasília Seckler; Rua da Libria; Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua São Carlos, da Av. Duílio Filipini até Av. Rio de Janeiro e travessa da

mesma até Av. Amazonas; Av. Rio de Janeiro, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Coronel Seckler, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Paraná, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Duílio Filipini, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Brasília Seckler, da Av. Fluvial até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Domingos Perez Dominguez, da Av. Fluvial até Rua do Clube; Rua Maceió, da Av. Fluvial até Rua Domingos Perez Dominguez; Rua Macapá, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Rua Rio Branco, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Rua Porto Velho, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 1, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 2, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 3, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Av. Antonio Lamping Filho, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 6, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 7, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda Flávio Dohnal, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 9, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 11, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 12, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 13, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 14, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 15, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Av. Horizontal Norte, da Alameda 11 até Rua Belo Horizonte; Av. Central, da Alameda 11 para dentro (sentido Rio Preto); Av. Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua São Paulo Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua Rio de Janeiro Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua Belo Horizonte Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua São Luiz, da Av. Vertical até fundão (sentido Rio Preto); Rua Manaus, da Rua São Paulo até Rua Belo Horizonte; Rua Fortaleza, da Av. Vertical até Rua Recife; Rua Terezinha, da Av. Vertical até Rua Radial; Rua Porto Alegre, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Cuiabá, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Fluvial; Rua Goiânia, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Salvador, da Rua Fortaleza até Av. Central; Rua Curitiba, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Recife, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Miguel Almeida Batista, da Alameda 2 até Rua 9; Rua 2, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 3, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 4, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 6, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 7, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 8, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 9, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Av. Fluvial, da Av. Domingos Perez Dominguez até próximo da Alameda 2 (sentido Rio Preto); Rua Vicente Nunes dos Santos, da Rua Engenheiro Atilio Carlos até Rua Cecílio; Rua Rodolpho Cachello; Rua Agenor de Benedito; Rua Oito; Rua Onze; Rua Dez; Rua José Brandão; Rua Engenheiro Atilio Carlos; Rua José Brandão; Rua Agenor Benedito Fonseca; Rua Augusto A. de Lima; Rua Cecílio A. Trindade; Rua Valdemar Augusto Serra; Rua Vinte e Três; Rua Dezenove; Rua Vinte; Rua Vinte e Um; Rua Dezoito; Rua Dezesesseis; Rua Vinte e Dois; Rua Vinte e Três; Rua Odilon Xavier da Silva; Todas são travessas umas das outras entre Av. Fluvial e Rua Odilon Xavier da Silveira; Av. H1, da Rua Josephina Conceição Celestino até paralela com Av. dos Feirantes; Rua Josephina Conceição Celestino, da Av. Fluvial até Rua 27; Av. dos Feirantes, da Av. H1 até fundão; Rua V1, da Av. H1 até fundão; Rua V2, da Av. H1 até Rua H11; V3, da Av. H1 até Rua H11; Rua V4, da Av. H1 até Rua V3; Rua V5, continuação da Rua V3, com saída para o rio; Rua V7, da rua H6 até continuação da Rua V8; Rua V8; Rua V10, da Av. H1 até Rua H3; Rua H2, da Av. H1 até o fundão; Rua H6, da Rua V7 até Rua V1; Rua H8, da Rua V7 até Rua V1; Av. Fluvial, da Rua Josephina Conceição Celestino até Rua 12; Av. Internacional, da Av. Fluvial até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 23, da Av. Fluvial até Av. Internacional; Rua 22, da Rua 27 até Rua 36; Rua 21, da Rua 27 até Rua 36; Rua 19, da Rua 27 até Rua 39, passando por Rua 20; Rua 18, da Rua 27 até Rua 31; Rua 16, da Rua 27 até Rua 32; Rua 15, da Rua 27 até Rua 32; Rua 14, da Rua 27 até Rua 32; Rua 12, da Rua 27 até Rua 32; Rua Joaquim Rodrigues Pajaro, da Rua 27 até Rua 31; Rua 27 até Rua 31; Rua João Carlos Marques Barbosa, da Rua 8 até Rua 31; Rua Antonio Prada, da Rua 25 até Rua 31; Rua 31, da Av. Institucional até Rua Antonio Prado; Rua 39, da Av. institucional até Rua 16; Rua 32, da Av. Institucional até Rua 12; Rua 17, da Av. Institucional até Rua 32; Rua 38, da Av. Institucional até Rua 20; Rua 37, da Av. Institucional até Rua 20; Rua 36, da Av. Institucional até Rua 36; Rua 29, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 28, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 27, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 25, da Rua Antonio Prado até Rua 6; Rua 26, da Rua Antonio Prado até Rua 6; Rua 9, da Rua 26 até Rua 28; Rua 8, da Rua Joaquim Rodrigues Pajaro até Rua João Carlos Marques Barbosa; Rua 14, da Rua José Meira dos Santos até Rua 35; Rua 33, da Rua 12 até Rua José Meira dos Santos; Rua 332, da Rua 12 até Rua José Anchieta Fortes Satto; Rua 31, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 30, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 29, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 28, da Rua 15 até Rua Antonio Prado; Rua 26; Rua Raimundo José de Moura até Rua Antonio Prado; Rua 15, da Rua 14 até Rua Raimundo José de Moura; Rua 14, continuação da Rua José Meira dos Santos até Rua 25; Rua 13, da Rua 15 até Rua 17; Rua 12, da Rua 15 até Rua 16; Rua 10, da Rua 15 até Rua 16; Rua 16, da Rua 13 até Rua 10; Rua 17, da Rua 14 até Rua 10; Rua 11, da Rua 17 até Rua 19; Rua José Meira dos Santos, da Rua 24 até Rua 29; Rua José Anchieta Fortes Satto, da Rua 24 até Rua 29; Rua Raimundo José de Moura, da Rua 26 até Rua 14; Rua 4, da Rua 26 até Rua 14; Rua Orélio de Mori, da Rua 25 até Rua 14; Rua 6, da Rua 25 até Rua 35; Rua Antonio Prado, da Rua 35 até Rua 31; Rua João Carlos Marques Barbosa, da Rua 35 até Rua 31; Rua Emilio Paulo, da Rua 32 até Rua 35; Rua 13, da Rua 32 até Rua 35; Av. 1, da Rua 15 até Rua 25; Rua 15, da Rua 1 até próximo a Rua 10; Rua 7, da Rua 15 até Rua 21; Rua 6, da Rua 15 até Rua 21; Rua 4, da Rua 15 até Rua 21; Rua 3, da Rua 15 até Rua 21; Rua 1, da Rua 15 até Rua 21; Rua 21, da Rua 1 até Rua 9; Rua 16, da Rua 1 até Rua 10; Rua 18, da Rua 1 até Rua 10; Rua 22, da Av. 1 até Rua 9; Rua 23, da Rua 5 até Rua 9; Rua 24, da Av. 1 até Rua 5; Rua 2, travessa da Rua 21; Rua 5, travessa da Rua 21; Rua 6, travessa da Rua 21; Rua 8, travessa da Rua 21; Rua 25, da Av. 1 até Rua 5; Rua 11, da Rua 1 até Rua 5; Rua 12, da Rua 1 até Rua 5; Rua 13, travessa da Rua 3; Rua 35, próximo a Rua do Franco entrando para parque Evelyn; Rua E, início da José Meira dos Santos (sentido parque Evelyn); Rua D, travessa da Rua José Meira dos Santos (sentido parque Evelyn); Av. Projetada, da Rua 1 até Rua D; Av. K, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua C, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua B, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua A, da Rua 1 até Rua L; Rua L, da Rua A até Rua E; Rua K, da Rua A até Rua E; Rua J, da Rua A até Rua E; \*ruas em vermelho: não que não são conhecidas e/ou não existem. E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF –Coronel.

#### USF CENTRO

Rua Maria Celeste Pinto de Castro, divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento; Rua Helio Borba Vita, divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento; Rua João Pedro Orsi, divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento; Rua Joaquina S. do Nascimento; Todas as ruas desta microárea fazem divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento e Rua Francelino Romão: Rua Maria Celeste P. de Castro; Rua João Pedro Orsi; Rua Hélio Borba Vita; Rua Maria Celeste Pinto de Castro; Rua Eduardo C. de Araújo, Rua Francelino Romão, divisa da Rua Maria Celeste P. de Castro; Rua Pedro Orsi, divisa com Rua Marginal; Rua Helio Borba Vita, divisa com Rua Marginal; Rua Maria Celeste P. de Castro, divisa com Rua Francelino Romão; Rua Meril Brandila Calazanz; Rua Maria S. Pedroso; Rua Valdemar Biler Brandão, divisa com Rua Maria S. Pedroso; Rua Benedito Rozendo; Rua Oscar S. de Carvalho; Rua Valdemar Biler Brandão, divisa com Rua Maria S. Pedro; Rua Cidade de Iguape; Rua José Maria G. Rivera; Rua José Batista Campos; Rua João Pedron; Rua Roberto Pompeu; Rua Antonio M. Carreira; Rua Manoel Rodrigues Poitena; Rua Maria T. S. Pedroso; Rua Manoel João do Nascimento, divisa com Rua Raimunda da Silva; Rua Raimunda Gomes da Silva; Rua Joaquim Pedro Nascimento; Rua Maria Soares dos Santos; Rua Manoel dos Santos, divisa com Rua Vicente R. da Silva; Rua



Vicente Ribeiro da Silva; Rua Ionete Ferreira de Souza e Silva; Rua José dos Santos, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Ataulo; Rua Campininha (lado Vvoty); Rua Maria Lopes Leitão, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Ataulo; Rua Alberto Simões, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Ataulo; Rua Humberto Ataulo; Rua Nivaldo de oliveira; Rua Alberto Simões, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Maria Lopes Leitão, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua José A. dos Santos, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua João M. dos Santos; Rua Tereza S. Barbosa, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Manoel João do Nascimento, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua José A. dos Santos, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Maria A. Lopes Leitão, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Alberto Simões, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Dom Sebastião Leme; Av. Oswaldo Cruz; Rua Manoel dos Santos, divisa com Rua Vicente da Silva; Rua Manoel João do Nascimento, divisa com Rua João M. dos Santos; Rua José dos Santos, divisa com Rua João M. dos Santos; Rua Marechal Rondon; Rua José Egídio de Souza; Rua Dom Duarte Leopoldo Silva; Rua Urcezino Ferreira; Rua Das Andorinhas; Rua Beija Flor; Rua Alzino Ramiro; Rua Nove de Julho; Rua 13 de Maio; Rua Otaviano de Albuquerque; Av. João Batista Leal, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira; Praça Pio XII; Rua Júlio dos Santos; Rua Capitão Mendes; Rua Zeferino Soares; Rua Antonio Olívio de Araújo; Beco de Sant'Ana; Av. Washington Luiz, divisa com Rua Cunha Moreira; Av. Pedro de Toledo; Rua Arthur Bernardes; Rua Rodrigues Alves; Rua Campos Sales; Rua Ovídio Tavares, divisa com Av. Tiradentes; Rua Dom Lara; Av. Tiradentes; Av. José Batista Campos; Rua Maria Deolinda Assunção Sales; Rua Ovídio de Oliveira, divisa com Av. João Batista Campos; Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldina de Araújo; Av. Condessa de Vimieiros, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldina de Araújo; Av. Presidente Vargas, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldina de Araújo; Rua João Mariano; Rua Cesário Bastos; Rua João R. Gomes; Rua José R. Neves; Rua Américo Nicolini; Rua Julio Pires; Rua Ovídio de Oliveira, divisa com Rua Américo Nicolini e Rua João Batista Campos; Rua João Pompeu; Rua João Ferreira; Rua Telmo Diz; Rua São Clemente; Rua José Mendes de Araújo, divisa com Rua Benedito de Souza; Rua Vereador José Calvo; Av. Rui Barbosa, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Av. Condessa de Vimieiros, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Av. Presidente Vargas, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Rua Dom Pedro II, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Rua Jácomo Farjado; Rua Joaquim dos Santos Aguiar; Rua Benedito de Souza; Rua Imperatriz Leopoldina; Rua Afonso Meira Junior; Rua Telmo Diz; Rua Clemente Martins Ré; Rua Teodomiro Miguel Santos; Rua Valdemir Biller Brandão, divisa com Rua Vereador José R. Calvo e Av. José Iglesias; Rua Vereador José Roberto Calvo; Rua Fermio de Souza; Rua Afonso Meira Junior, divisa com Rua Vereador José Roberto Calvo; Rua Leopoldina; Rua Charlotte Ruzsicska; Rua 3, divisa com Av. Jaime de Castro; Rua Otacílio M. Carreira, divisa com Av. José Iglesias; Rua João Pedro Orsi, divisa com Rua 3 e Rua Afonso Meira Junior; Rua Hélio Borba Vita, divisa com Rua Afonso Meira Junior; Av. José Iglesias; Rua Emídio de Souza; Travessa Manoel de Camargo; Rua Luiz Rodrigues, divisa com Rua Ari Carneiro de Saraiva; Rua Olímpia, divisa com Rua Ari Carneiro de Saraiva; Rua Dr. Egas Muniz de Arruda Botelho; Av. Jaime de Castro; Rua Arima; Rua Aécio Minucci; Rua Maria Carrasco Viúdes; Rua João Ferreira; Rua Professora Dinorah Cruz; Rua Expedicionário Poitena; Rua Capitão Manoel Bento; Rua Sorocabana, divisa com Rua Diana e Rua Capitão Manoel Bento; Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Diana e Rua Capitão Manoel Bento; Av. Condessa Vimieiros, divisa com Rua Capitão Manoel Bento; Rua Joana Magalhães; Av. Ary Carneiro de Saraiva, divisa com Rua Diana e Av. Jaime de Castro; Av. Emilia Alves Muller, divisa com Rua 6; Rua Danilo T. Carvalho, divisa com Rua 6; Rua Ângelo Bifulco; Rua Helvécio de Souza; Rua Ernesto Zuweg; Rua Guilherme de Oliveira; Rua Vereador Edson Belo; Rua João Paulo; Rua David Longo; Rua Alfredo Dias. Rua Vereador Marcelo dos Santos; Rua Vereador Eduardo G. da Rocha; Rua Manoel Jorge; Rua Rodrigues Junior, divisa com Rua Hilvecio de Souza; Rua Barretos; Av. Carlos Gomes de Camargo; Av. Armênia; Rua Diana; Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Diana; Rua Luiz Rodrigues Arruda; Fazem divisa com Rua 5, Rua 3 e Rua Marginal; Rua Luiza Forssel; Av. Emilia Alves Muller; Rua Valdemar Magalhães; Rua Nerval Leal; Av. Walter Miranda; Av. Engenheiro José de B. Saraiva; Av. São Leopoldo Mandic; Rua Caeté; Rua Armando Capelari; Rua Iberaba; Rua Mambu; Rua Paraguaçu; Rua Araci Carneiro de Saraiva; Rua Marginal 5; Rua 3; Rua Jaci, divisa com Rua Paraguaçu; Fazem divisa com Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho; Rua Paraguaçu; Rua Mambu; Rua Iberaba; Rua Armando Capelari; Av. São Leopoldo; Av. Engenheiro José de B. Saraiva; Av. Valter Miranda; Rua Nerval leal; Rua Valdemar magalhães; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Paraguaçu; Av. Rui Barbosa; Av. do Telegrafo; Rua Rogê Ferreira; Rua Chuci Sabong; Rua Beretiba; Av. José Abade. Rua Eduardo Castro de Araújo, divisa com Rua Maria Celeste Pinto de Castro; Rua Maria Celeste Pinto de Castro até Rua Olímpia; Rua Francisco de Assis; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua L, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Marginal, entre Rua Maria Celeste E Rua Olímpia. Rua Campininha, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Raul Seixas, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Campininha até Rua Eduardo Castro de Araújo. Rua Sebastião Salvino Barreto, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza; Rua Acre, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza; Rua L, da Rua Olímpia até Luiz Rodrigues; Luiz Rodrigues, divisa com Rua Sebastião Salvino Barreto até Marginal da Rodovia; Av. Olimpia, divisa com Rua Sebastião Salvino Barreto até Marginal da Rodovia; Rua Emidio de Souza, divisa com Rua Sebastião Salvino Barreto até Marginal da Rodovia; Rua Marginal, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza. Rua Sebastião Salvino Barreto, da Rua Emidio de Souza até Av. Carlos Gomes Camargo; Rua Acre, entre Rua Emidio de Souza a Rua Armênia; Rua Pará, entre Rua Emidio de Souza e Rua Armênia; Rua Marginal, divisa com Rua Emidio de Souza, Rua Diana, divisa com a Rua Sebastião Salvino Barreto e Marginal da Rodovia; Rua Armenia, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Av. Carlos Gomes de Camargo, divisa com a Rua Sebastião Salvino Barreto e Marginal da Rodovia; Estrada Joaquim Branco, entre Rua Sebastião Salvino e Marginal da Rodovia. Rua Campininha, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Amazonas, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Bahia, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Olímpia, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto, R. Luiz Rodrigues entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; Rua Emidio de Souza, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; travessa Rua Olímpia, travessa Rua Olímpia. Rua Campininha, entre Rua Diana e Av. Armenia; Rua Amazonas, entre Rua Diana e Av. América; Rua Bahia, entre Rua Diana e Av. Armenia; Rua Diana, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; Av. Armenia, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; Av. Carlos Gomes de Camargo, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Salvino Barreto. Av. José Batista Campos, entre Rua Maria Celeste Pinto Castro e Rua Emidio de Souza; Rua Campininha, entre Rua Maria Celeste Pinto Castro e Rua Emidio de Souza; Rua Olímpia, entre Rua Ceara e Rua Campininha; Rua Ceará; R. Luis Rodrigues, entre Av. José batista Campos e Rua Campininha; Rua Emidio de Souza, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha. Rua Emidio de Souza, travessa Rua Associação, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha; Av. Carlos Gomes de Camargo, entre Av. José Batista Campos e Rua Campinha; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. José Batista Campos e Rua Campinha; Rua Diana, entre Rua da Associação e Rua Campininha; Rua Avenida Armenia, entre Rua da Associação e Rua Campininha; Av. José Batista Campos, entre Rua Emidio de Souza, Rua Campininha, entre Rua Emidio de Souza e Av. Armênia. E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF –Centro.

#### USF OASIS

Av. José Batista Campos – da Rua Emídio de Souza até Rua Emerson da Silva; Rua Emídio de Souza – da Av. José Batista Campos até a Rua

Rita Prado da Silva; Rua Rita Prado da Silva – da Rua Emídio de Souza até a Rua João Andrade Júnior, passando pela Rua Alberto Barbosa rua sem saída; Rua Efigênia Alves da Cunha – da Av. José Batista Campos até a Rua Rita Prado da Silva; Rua Efigênia Alves da Cunha – da Av. José Batista Campos até a Rua Projetada 6; Rua João Antônio – da Rua Projetada 6 até a Rua Rita Prado da Silva; Rua João Andrade Júnior – da Av. José Batista Duarte até a Rua Rita Prado da Silva; Rua Marcos Paulo Duarte – DA Rua Projeta 6 até a Rua Rita Prado da Silva; Rua Emerson da Silva – da Av. José Batista Campos até a Rua Rita Prado da Silva; Rua Projeta 6 – da Rua João Andrade Júnior até a Rua Emerson da Silva; Rua Rita Prado da Silva – da Rua Emídio de Souza até Rua Emerson da Silva; Rua Alberto Barbosa – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua Antônio Agostinho dos Santos; Rua João Andrade Júnior – da Rua Rita Prado da Silva até a Antônio Agostinho dos Santos; Rua Marcos Paulo Duarte – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua Antônio Agostinho dos Santos; Rua Emerson da Silva – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua Antônio Agostinho dos Santos; Rua Antônio Agostinho dos Santos – da Rua Alberto Barbosa até Rua Emerson da Silva; Rua Alberto Barbosa – da Rua Antônio Agostinho dos Santos até Rua José Batista Duarte; Rua João Antônio – da Rua Antônio Agostinho dos Santos até Rua José Batista Duarte; Rua Marcos Paulo Duarte – da Rua Antônio Agostinho dos Santos até Rua José Batista Duarte; Rua Emerson da Silva – da Rua Antônio Agostinho dos Santos até Rua José Batista Duarte – da Rua Emídio de Souza até a Rua Emídio de Souza até a Rua João Andrade Júnior; Rua Alberto Barbosa – da Rua José Batista Duarte até o final da rua sem saída; Rua João Antônio – da Rua José Batista Duarte até o final da rua sem saída; Rua João Andrade Júnior – da Rua José Batista Duarte até a Rua Bem–te–vi; Rua Francisco Sanches – da Rua Alberto Barbosa até a Rua João Andrade Júnior; Rua José Batista Duarte – da Rua João Andrade Júnior até a Rua Emerson da Silva; Rua João Andrade Júnior – da Rua Francisco Sanches até a Rua Bem–te–vi; Rua Marcos Paulo Duarte – da Rua José Batista Duarte até o final da Rua Alberto Barbosa sem saída; Rua Emerson da Silva – da Rua José Batista Duarte até o final da Rua Alberto Barbosa sem saída; Rua Francisco Sanches – da Rua João Andrade Júnior até a Rua Emerson da Silva; Rua Bem–te–vi – da Rua João Andrade Júnior até a Rua Marcos Paulo Duarte; Rua Francisco Sanches – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua Estanislau Gerônimo – da Rua Francisco Sanches até a Rua Guido Padovan; Rua José Alves da Silva – da Rua Francisco Sanches até a Rua Guido Padovan; Rua Sebastião Ferreira de Azevedo – da Rua Francisco Sanches até a Rua Guido Padovan; Rua Emídio de Souza – da Rua Francisco Sanches até a Rua Guido Padovan; Rua Estevam Ramos Blanco – da Rua Emídio de Souza até a Rua Manoel Ribeiro dos Santos; Rua Guido Padovan – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua Rita Prado da Silva – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua Estanislau Gerônimo – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua José Batista Duarte; Rua José Alves da Silva – da reciclagem até a Rua José Batista Duarte; Rua Sebastião Ferreira de Azevedo – da travessa da Rua José Alves da Silva até a Rua José Batista Duarte; Rua Emídio de Souza – da Rua Rita Prado da Silva até a Rua José Batista Duarte; Travessa José Alves da Silva – da Rua José Alves da Silva até a Rua Sebastião Ferreira de Azevedo; Rua José Batista Duarte – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua José Alves da Silva; Rua José Batista Duarte – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Alberto Barbosa; Rua Estanislau Gerônimo – da Rua José Batista Duarte até a Rua Francisco Sanches; Rua José Alves da Silva – da Rua José Batista Duarte até a Rua Francisco Sanches; Rua Sebastião Ferreira de Azevedo – da Rua José Batista Duarte até a Rua Francisco Sanches; Rua Emídio de Souza – da Rua José Batista Duarte até a Rua Francisco Sanches; Rua Francisco Sanches – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Alberto Barbosa; Rua Projetada E – da Rua Sebastião Ferreira de Azevedo até a Rua Emídio de Souza; Rua Guido Padovan – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua Estanislau Gerônimo – da Rua Guido Padovan até a Rua Waldomiro Pedro Luz; Rua José Alves da Silva – da Rua Guido Padovan até a Rua Waldomiro Pedro Luz; Rua Emídio de Souza – da Rua Guido Padovan até a Rua Waldomiro Pedro Luz; Rua Waldomiro Pedro Luz – da Rua Estanislau Gerônimo até a Rua Emídio de Souza; Rua José Alves da Silva – até Rua Paschoal Carange; Rua Sebastião Ferreira de Azevedo – até Rua Paschoal Carange; Rua Leonildo Garavati – até Rua Emíodio de Souza; Rua Emidio de Souza; Rua Emidio de Souza – até a Rua Paschoal Carange; Rua Sebastião Ferreira de Azevedo – até Rua Paschoal Carange; Rua José Alves da Silva – até a Paschoal Carange; Rua Estanislau Geronimo – até João Candido de Souza; Rua José Alves da Silva – até Rua Paschoal Carange; Rua Benedito Carange – Rua Paschoal Carange; Rua Paschoal Carange – até Rua Emidio de Souza; Rua João Candido de Souza – da Rua Emidio de Souza até a Rua Benedito Carange; Rua João Candido de Souza – da Rua Benedito Carange a Rua Manoel Ribeiro dos Santos até a Rua Leonildo Garavati; Rua Profº Atilio Fonseca – até Rua Paschoal Carange; Rua Profº Atilio Fonseca – da Rua João Candido de Souza até Manoel Ribeiro dos Santos; Rua Manoel Ribeiro dos Santos – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua João Candido de Souza; Rua Profº Atilio Fonseca – da Rua João Candido de Souza até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Benedito Carange – da Rua João Candido de Souza até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Geraldo Bezerra – da Rua Manoel Ribeiro dos Santos até Rua Benedito Carange; Rua Benedito Carange – da João Candido de Souza até Rua Maximino Nunes Barreto; Rua José Carlos Cordeano Alves – da João Candido de Souza até travessa da Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Geraldo Bezerra da Silva – da Rua Benedito Carange até a Rua Emídio de Souza; Rua Maximino Nunes Barreto – da Benedito Carange até Emidio de Souza; Rua Emerson da Silva – até Rua João Candido de Souza; Rua Emerson da Silva – até a Rua Geraldo Bezerra – até Manoel Ribeiro dos Santos até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Manoel Ribeiro dos Santos – até a Rua Waldomiro Pedro Luz; Rua Manoel Ribeiro dos Santos – da Rua Waldomiro Pedro Luz até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Marcolino José dos Santos – até a 1ª Travessa da Joaquim Rasga; Rua Marcolino José dos Santos – da 2ª Travessa Joaquim Rasga até a Rua Manoel Ribeiro dos Santos; Rua Waldomiro Pedro Luz – da Rua Sebastião Ferreira de Azevedo até a Rua Estanislau Geronimo; Rua Emidio de Souza – da Rua Waldomiro Pedro Luz até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Sebastião Ferreira de Azevedo – da Rua Waldomiro Pedro Luz até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua José Alves da Silva – da Rua Waldomiro Pedro Luz até a Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Estanislau Geronimo – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua José Alves da Silva – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua Sebastião Ferreira de Azevedo – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua Emidio de Souza – da Rua Maximino Nunes Barreto até a Rua Geraldo Bezerra; João Candido de Souza – da Rua Emídio de Souza até a Rua Estanilau Geronimo. E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF–Oásis.

#### USF SAVOY

Rua Eduardo Costa de Araújo, divisa com Rua Maria Celeste Pinto; Rua M, da Rua Castro até Rua Olímpia; Rua Francisco de Assis; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua L, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Marginal, entre Rua Maria Celeste E Rua Olímpia; Rua Campininha, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Raul Seixas, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Campininha até Rua Eduardo Costa de Araújo; Rua Sebastião Sabino Barreto, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza; Rua Acre, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza; Rua L, da Rua Olímpia até Av. Brasil; Av. Brasil, divisa com Rua Sebastião Sabino Barreto até Marginal da Rodovia; Av. Olimpia, divisa com Rua Sebastião Sabino Barreto até Marginal da Rodovia; Rua Emidio de Souza, divisa com Rua Sebastião Sabino Barreto até Marginal da Rodovia; Rua Marginal, da Rua Olímpia até Rua Emidio de Souza; Rua Sebastião Sabino Barreto, da Rua Emidio de Souza até Av. Carlos Gomes Camargo; Rua Acre, entre Rua Emidio de Souza a Rua Armênia; Rua Pará, entre Rua Emidio de Souza e Rua Armênia; Rua Marginal, divisa com Rua Emidio de Souza e Rua Abel Francisco Caniçais; Rua Diana, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Rua Armenia, divisa



com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Av. Carlos Gomes de Camargo, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Estrada Joaquim Branco, entre Rua Sebastião Sabino e Marginal da Rodovia; Rua Campininha, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Amazonas, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Bahia, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Olímpia; Rua Maria Pires, divisa entre Rua Alídio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Antonio Marques, divisa entre Rua Alídio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Antonio Ataulo, divisa entre Rua Alídio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Paulino Amâncio Ribeiro, entre Rua Maria Pires até Rua José Marques; Rua José Marques, divisa entre Rua Adílio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua José Santino de Souza, divisa entre Rua Adílio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Alípio Simões, divisa entre Rua Adílio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Paulino Amâncio Ribeiro, entre Rua José Marques e Rua Alípio Simões; Rua Maria Pires, divisa Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Antonio Marques, divisa Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Antonio Ataulo, divisa Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Josefa Maria da Conceição, entre Rua Maria da Conceição, entre Rua Maria Pires e Rua José Marques; Rua José Marques, entre Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Santino de Souza, entre Rua Paulino Amâncio Pires e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Alípio Simões, entre Rua Paulino Amâncio Pires e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Josefa da Conceição, divisa com Rua José Marques e Rua Alípio Simões; Entre Rua Josefa Maria da Conceição e Rua Jaime Lino dos Santos: Rua Maria Pires; Rua Antônio Marques; Rua Antônio Ataulo; Rua José Marques; Rua José Santino de Souza; Rua Alípio Simões; Rua Jaime Lino dos Santos; Rua Alderige Ferreira do Nascimento, entre Rua José Francisco Caniçais e Rua José Ferreira Franco; Rua Abel Francisco Caniçais, entre Rua Jaime Lino dos Santos a Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Humberto Ladalardo, entre Rua Jaime Lino dos Santos a Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Antonio Sobral, entre Rua Jaime Lino dos Santos a Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Capitão Arnaldo Valente, divisa com Rua Abel Francisco Caniçais e Rua Vereador João de Almeida; Rua Vereador de Almeida Batista, divisa entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Octacílio Dantas, divisa entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua José Franco, divisa entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Capitão Arnaldo Valente, entre Rua Vereador João de Almeida Batista e Rua José Ferreira Franco; Rua Abel Francisco Caniçais, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Humberto Ladalardo, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Antonio Sobral, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Vereador João de Almeida Batista, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Octacílio Dantas, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua José Ferreira Franco, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua José Apellian, entre Rua Abel Francisco Caniçais e Rua José Ferreira Franco; Rua Abel Francisco Caniçais, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Humberto Ladalardo, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Antonio Sobral, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Vereador João de Almeida Batista, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Octacílio Dantas, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua José Ferreira Franco, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Av. Rio de Janeiro, entre Rua Abel Francisco Caniçais e Rua José Ferreira Franco; Rua Maria Pires, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua Vereador Antonio Araulo, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Marques, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Santino de Souza, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua Alípio Simões, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua Alídio Sales, divisa entre Rua Maria Pires com Av. Emília Alves Muller; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa entre Rua Maria Pires com Av. Emília Alves Muller; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa da Rua Emelia Alves Muller com Rua Waldemar Magalhães; Rua Waldemar Magalhães, divisa da Estrada Coronel Joaquim Branco com Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Emília Alves Muller, divisa da Estrada Coronel Joaquim Branco com Rua Jaime Lino dos Santos; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa da Rua Waldemar Magalhães com Av. Engenheiro de Barros Saraiva; Rua Nerval leal, entre Estrada Coronel Joaquim Branco com altura da Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Walter Miranda, entre Estrada Coronel Joaquim Branco com altura da Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Engenheiro José de Barros Saraiva, entre Estrada Coronel Joaquim Branco com altura da Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Emília Alves Muller, divisa entre altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Waldemar Magalhães, divisa entre altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Nerval Leal, divisa entre altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Rafael Lella, travessa da Rua Nerval leal; Av. Rui de Janeiro, divisa da Av. Emília Alves Muller com Rua Nerval Leal; Rua Nerval Leal, divisa com altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro; Av. Walter Miranda, divisa com altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro; Rua Engenheiro José de Barros Saraiva, divisa com altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro; Av. Rio de Janeiro, entre Rua Nerval Leal com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva; Rua Engenheiro José de Barros Saraiva, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Rua Bauru, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Av. Ribeirão preto, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Av. Santos, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Av. São Paulo, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Rua Artur Islaves Junior, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Rua Osasco, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Rua Araraquara, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Av. Rio de Janeiro, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Rua Benedito Ribeiro, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Rua Timóteo Garcia Lamas, entre Rua 18 (travessa Manoel Lousada) e Rua Guilherme HergerSheimer; Rua Manoel Lousada, entre Rua 18 (travessa Manoel Lousada) e Rua Guilherme HergerSheimer; Rua José Manoel Lorenzo Leiro, entre Rua 18 (travessa Manoel Lousada) e Rua Guilherme HergerSheimer; Av. Santos André, entre Rua AntenosCoadi e Rua Guilherme HergerSheimer; Rua Antenor Coadi, travessa com Rua Timóteo Garcia Lamas; Rua Jundiá, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Rua Timóteo Garcia Lamas; Av. São Paulo, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Av. Santos, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Rua Benedito Ribeiro, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Rua Santo André, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Rua 17, travessa da Rua Benedito Ribeiro; Rua Manoel Louzada, divisa entre Rua Valinhos e Rua 18; Rua Timóteo Garcia lamas, divisa entre Rua Valinhos e Rua 18; Rua José Manoel Lorenzo Leiro, divisa entre Rua Valinhos e Rua 18; Rua 19, travessa da Rua Timóteo Garcia Lamas; Rua 18, travessa da Rua Manoel Louzada, divisa com Rua Cotinha Magalhães; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa com Av. Bauru e Rua Cotinha Magalhães; Rua Valinhos, travessa com Rua Cotinha e Rua Benedito Ribeiro; Fazem divisa entre Estrada Coronel Joaquim Branco e Rua Valinhos: Av. Ribeiro; Av. Santos; Av. São Paulo; Rua Benedito Ribeiro; Av. Santo André; Rua Timóteo Garcia Lamas; Rua Manoel Louzada; Rua José Manoel Lorenzo Leiro; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa com aeroporto e Rua Alípio Simões; Rua Vereador Antonio Sobral, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Marques, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Santino de Souza, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco; Estrada Coronel Branco, divisa com Rua Alípio Simões e Av. Walter Miranda (lado morro); Av. Walter Miranda, travessa com Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Nerval Leal, travessa com Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Waldemar Magalhães, travessa com Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua 20, travessa da Av. Waldemar Magalhães; Av. Walter Miranda; Rua Engenheiro José de Barros Saraiva; travessa Rua Leopoldo Mandique, entre Av. Walter Miranda e Rua Engenheiro José de Barros Saraiva; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa entre Rua Walter Miranda e Rua Engenheiro José de Barros Saraiva (sentido morro). Rua Leopoldo Mandique, travessa com Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); travessa Leopoldo Mandique; Rua 3, entre Rua Leopoldo Mandique e Av. Bauru; Av. Bauru, travessa com estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Leopoldo Mandique e Av. Bauru (lado morro); Av. Ribeirão Preto, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Santos, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro);

Av. São Paulo, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua 2, travessa da Av. Bauru; Rua Leme, travessa da Av. Bauru; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. Bauru e Av. São Paulo; Rua A, travessa da Av. São Paulo (sentido morro); Av. São Paulo; Rua 2, paralela a Av. São Paulo; Rua 3, paralela a Rua 2; Rua 4, paralela a Rua 3; Rua 2, travessa da Av. São Paulo; Av. São Paulo, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Santo André, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua Maranata, entre Av. São Paulo e Rua Timóteo Garcia Lemos; Rua Leme, entre Av. São Paulo e Rua Timóteo Garcia Lemos; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. São Paulo e Rua Timóteo Garcia Lamas; Rua Timóteo Garcia Lamas; Travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua Manoel Louzada, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua Maranata, entre Rua Timóteo Garcia Lamas e Rua Manoel Louzada; Rua Leme, entre Rua Timóteo Garcia Lamas e Rua Manoel Louzada; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Timóteo Garcia Lamas e Rua Manoel Louzada; Rua José Manoel Lorenzo Leiro, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (sentido morro); Rua dos Chácaras, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (sentido morro); Rua dos Pescadores, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (sentido morro); Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua José Manoel Lorenzo Leiro até Rua 50; Travessas da Av. José Vergara: Rua Perimental; Rua 50; Rua 49; Rua 48; Rua 46; Rua 45; Rua 44; Rua 43; Rua 42; Travessas da Av. 45: Rua 3, Rua 5; Rua 7; Rua 9; Rua Maria Aparecida Rocha E. Silva; Rua 11; Rua 12; Rua 13; Rua 14; Av. Jose Vergara, divisa com Rua 50 até Rua 42; Travessas da Av. José Vergara: Rua 41; Rua 40; Rua 39; Rua 38; Rua 36; Rua 34; Rua 29; Rua 28; Travessas da Rua 40 e Rua 41: Rua 9; Rua 7; Rua 11; Travessas da Rua 36: Rua 20; Rua 21; Rua 23; Rua 24; Rua 25; Rua 26; Travessas da Rua 34: Rua 34; Rua 20; Rua 21; Rua 22; Rua 23; Rua 24; Rua 20, travessa da Rua 29 e Rua 28; Av. José Vergara, divisa entre Rua 42 até rio Aguapeú; Av. José Vergara; Rua Plínio Antonio Branco, travessa da Av. José Vergara e Jardim Aguapeú; Rua 13, travessa da Av. José Vergara e Jardim Aguapeú; Travessas da Rua Plínio Antônio Branco: Rua Agostinho Luzirão; Rua 21; Rua Altari Branco; Rua Afrânio DrumondMurgel; Rua Anchise Branco; Rua 16, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Rua 27, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Rua César dos Santos, travessa da Rua 21; Rua 6, travessa da Rua 21; Rua 11, paralela a Rua Plínio Antonio Branco; Rua 12, paralela a Rua Plínio Antonio Branco; Rua 28, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Rua 29, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Mambú e Fazendas; Aldeia Indígena do Rio Branco. E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF –Savoy.

#### USF SUARÃO

Rua da Flores; Rua dos Lírios; Rua Anjo da Guarda; Rua da Saúde; Rua Cotinha Magalhães (entre Av. Coronel J. Branco a Rua Saúde; Rua Rancho Alegre; Rua da Liberdade; Rua dos Passarinhos; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Rancho Alegre á Rua dos Passarinhos; Rua dos Periquitos; Rua Aurora; Rua Silvío Figueiredo; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Periquitos á Rua Silvío Figueiredo); Rua Vitória; Rua Joaquim Branco; Rua Hipólito Brito; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Vitória á Rua Hipólito Brito); Rua Sagrada Família; Rua Santo André; Rua Santo Inácio; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Sagrada Família á Rua Santo Inácio); Rua São Domingos; Rua São João; Rua Santa Terezinha; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua São Domingos á Rua Santa Terezinha); Rua São Francisco; Rua Santo Antonio; Rua São Paulo Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Francisco á Rua São Paulo); Rua São Pedro; Rua São José; Rua Durval Mulaerte; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua São Pedro a Rua Durval Mulaerte); Rua Ariovaldo Viana; Rua Leopoldo Bretano; Rua Henri Colson; Rua Cotinha Magalhães, Entre Rua Ariovaldo Viana e Rua Henri Colson; Rua Ditino Dela Parte; Rua Monsentor Vicente Zione; Rua Padre Roberto Saboya; Rua Cotinha Magalhães; Rua padre João Batista de Carvalho; Rua Padre de Conde, até esquina com Rua das Ortências; Rua Padre Luano Ronge, até esquina com Rua das Ortências; Rua Padre Orlando Dante, até esquina com Rua das Ortências; Rua Cotinha Magalhães, entre Rua João B. Carvalho e Rua Padre Arnaldo Dante; Fazem esquina com Rua das Ortências: Rua Don José Varoni; Rua Don José Gaspar; Rua Don Idílio Soares; Rua Cardeal Mota; Rua Padre Teodoro Ratisbone; Av. Cabuçu, entre Rua Don Varoni e Rua Teodoro Ratisbone; Rua Cotinha Magalhães, entre Rua Don Varoni e Rua Teodoro Ratisbone; Rua Padre de Conde, esquina com Rua das Ortências até Rua Pedro S. Magalhães; Rua do Cano, da Rua Elza Galvão Branco e suas travessas até fazenda São Camilo; Rua Teodoro Ratisbone, da Rua das Ortências até Rua Pedro S. Magalhães; Rua Elza Galvão Branco, da Rua Teodoro Ratisbone até Rua Professor Luciano Ronge; Rua das Ortências, divisa com Rua do Conde até Rua Don José Varoni; Rua Padre Luciano Ronge, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Padre Arnaldo Dante, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Don José Varoni, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Elza Galvão Branco, divisa com Rua Don José Varoni até Rua Padre de Conde; Rua das Ortências, divisa com Rua Don José Varoni até Rua Teodomiro Ratisbone; Rua Don José Gaspar, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Dom Idílio Soares, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Cardeal Mota, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Elza Galvão Branco, da Rua Teodoro Ratisbone até a Rua Don José Varoni; Rua Teodoro Ratisbone, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Cardeal Mota, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Don Idílio Soares, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Doutor Mario Beni, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Doutor Lucas Nogueira Garcez, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Mon Suetto Gregório, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Don José Gaspar, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Don José Varoni, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Padre Arnaldo Dante, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Padre Luciano Ronge, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Doutor Mario Beni, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Doutor Lucas N. Garcez, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Padre Luciano Ronge, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua P. de Conde, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua João Batista de Carvalho, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua 7, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Doutor Mario Beni, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Doutor Lucas N. Garcez, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Mon Suetto Gregório, divisa com Rua Professor Luciano Ronge (sentido morro). Rua Teodoro Ratisbone, da Rua Mon Suetto Gregório até Av. Ipiranga; Av. Ipiranga; travessas do lado esquerdo da Av. Ipiranga lado morro: Rua Cardeal Mota; Rua Don José Varoni; Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Av. Ipiranga até Rua Lili; Travessas lado direito da Av. Ipiranga lado morro: Rua Cardeal Mota; Rua Don Idílio Soares; Rua Don José Gaspar; Rua Don José Varoni; Rua 12, travessa da Rua Teodoro Ratisbone; Rua 13, travessa da Rua Teodoro Ratisbone; Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Rua Lili até Rua Capitão Afonso Tessitori; Rua Lili (lado morro); Av. Franeis Louis Morreu (lado morro); Av. França (lado morro); Av. paris (lado morro); Av. Nevada (lado morro); Av. Miami (lado morro); Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Paraguaçu e Rua Araribóia; Rua Maria Louzada; Rua José Manoel Lourenzoleiro; Rua Cotinha Magalhães; Rua Caetano Lettieri; Rua Samambaia; Rua Araribóia; Av. Suarão, divisa com Rua Paraguaçu até Rua Araribóia; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Paraguaçu até Rua Araribóia; Rua Guarany; Rua Cunha Poran; Rua Doutor Francisco do Amaral; Travessa Sapetuba; Rua Rogê; Rua Beritiba. Rua Peixe Abade; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Professor Augusto R. Carvalho, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Av. Suarão, divisa com Rua Araribóia e Rua



Avanhandava; Rua Biritiba, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Peixe Abade, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Pio XII, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Alavo Pezzoti; Rua das Oliveiras; Rua Etaguaçaba; Rua do Cano; Rua Itupeva; Rua Avanhandava; Rua Itapema; Rua Professora Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru; Rua Pio XII, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru; Av. Suarão, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru; Rua Professor Augusto R. Carvalho, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru; Rua Beritiba, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru; Rua Peixe Abade, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru; Rua Leão XIII, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru; Rua Ararangaba; Av. Tiete; Rua Tayacupela; Rua Lucas Nogueira Garces; Rua Cajuuru; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Pio XII, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Av. Suarão, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Beritiba, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Peixe Abade, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Itapira; Rua Mansueto Gregório; Rua Potiguaçu; Rua Don Antonio Maria Siqueira; Rua Aracy; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Pio XII, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Leão XIII, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Av. Suarão, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Don José Peixe Abade, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Biritiba, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Professor Augusto R. Carvalho, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Norberto Francisco dos Santos, divisa com Rua Francisco Teodoro Ramos com Rua Raul Pinto; Rua Senador Teotônio Vilela, divisa com Rua Francisco Teodoro Ramos com Rua Raul Pinto; Rua Senador Nilo Coelho, divisa com Rua Francisco Teodoro Ramos com Rua Raul Pinto; Rua Jaime Augusto Pinheiro; Rua Francisco Teodoro Ramos; Rua Don Paulo Rolim Laureiro; Rua Doutor Augusto daMottaPacheco; Travessa Mathilde de B. Sabonje; Rua José Maria de Castro; Rua Madre Bernarda; Rua Raul Pinto; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Pio XII, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Leão XIII, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Av. Suarão, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Biritiba, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua D. Peixe Abade, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Doutor Nilo Amaral; Rua Juracy; Rua Iracema; Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Teotônio Vilela, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Nilo Coelho, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro; Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Av. Doutor Ataliba Telles, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Av. Suarão, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Godofredo da Silva Telles, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Rogê Ferreira, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Morran Figueiredo, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Ibiuna, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Alcântara Machado, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Doutor Peixe Abade, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Coronel Rodrigues Júlio; Rua José Maria Witaiker; Av. Ipiranga; Av. Anchieta, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Av. Suarão, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Av. Rui Barbosa, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Av. Doutor Ataliba Nogueira, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Rua Doutor Peixe Abade, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Rua Godofredo Silva Telles, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Rogê Ferreira, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Ibiuna, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Alcântara Machado, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Lili; Rua Doutor Américo Landucci; Rua 10, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 8, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 4, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 3, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 2, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Av. Anchieta, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Suarão, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Rui Barbosa, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Rui Barbosa, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Condessa de Vimieiros; Av. Francis Louis Morrel; Av. França; Av. Paris; Rua 1, entre Rua Capitão Tessitori e Rua Paris (lado praia); Rua 4, entre Rua Capitão Tessitori e Rua Paris (lado praia). E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF –Suarão.

#### USF LOTY

Divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Rua desembargador José David Filho: Rua Pedro G. Mendes; Rua Edwinge Nunes; Rua Antonio Ferreira da S. Filho; Rua Oscar Aisemberg; Rua Luiz Alfredo M. Pereira; Rua 10; Rua Erico Veríssimo; Rua 11; Rua João Barbi; Rua 12; Rua Prestes Maia; Rua Artur M. A. Ramos; Rua Brigadeiro Faria Lima; Rua Tarciso M. Oliveira Filho; Rua Presidente Café Filho; Entre Av. Maria Albertina e Rua Capitão Afonso Tessitori Rua Poetisa Colombina; Rua Ranieri Mazzili; Rua Olga da Silva Barbosa; Rua Monteiro Lobato; Rua 17; Rua Machado de Assis; Rua Leandra Ferreira da Costa; Rua Olavo Bilac; Rua 19; Rua Julio Moutinho; Rua 20; "Rua Augusto A. Loureiro; Rua 21; Rua Shirley Loureiro; Rua 22; Rua Roberto Loureiro; Rua 23; Rua Arminda Loureiro; Rua 24; Rua Paulo Loureiro"; Rua 25; Rua 26; Rua Capitão Afonso Tessitori (lado morro); Av. Maria Albertina (lado morro); Rua Marginal 8, da Rua Capitão Afonso Tessitori até Rua Desembargador José David Filho; Rua Baltazar R. de Souza, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Maria A. da S. Generoso, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 12, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 13, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 14, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 15, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 16, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Presidente Café Filho, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Entre Av. Maria Albertina e Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior: Rua Ranieri Mazzili; Rua 18; Rua Monteiro Lobato; Rua Ester Sanches Lopes; Rua Machado de Assis; Rua 20; Rua 21; Rua 22; Rua Olavo Bilac; Rua 23; Rua Julio Moutinho; Rua 24; Rua Augusto A. Loureiro; Rua 25; Rua Shirley Loureiro; Rua Marginal 9, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Rosana Aparecida Marques Carreira, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua São Paulo, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua

Gilmar José Carneiro, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua Marginal, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua I; Rua J; Rua K; Rua L; Rua M; Rua N; Rua Paraná; Rua Conchal; Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Rua Doutor Plínio Salgado (lado praia); Av. Maria Albertina (lado praia); Rua Professor Loureiro Junior (lado praia); Rua Jorge Sharif (lado praia); Rua José Mariano Silva (lado praia); Rua Salvino de Souza Barreto (lado praia); Rua 3 (lado praia); Av. Marcia (lado praia); Rua Manoel Marques (lado praia); Rua José Garcia da C. Martelo Junior (lado praia); Rua José Pedro Aguiar (lado praia); Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior (lado praia); Rua Rosana Aparecida Marques Carreira (lado praia); Av. Conessa de Vimieiros, travessa da Rua Capitão Afonso Tessitori e Rua Vereadora Jequitibá; Rua Rafael Gonzáles, travessa da Rua Capitão Afonso Tessitori e Rua Vereadora Jequitibá; Rua Miguel Forte, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Rua Carlos D. da Costa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Av. Rui Barbosa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Av. do Telegrafo, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Av. Itanhaém, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Rua Luiz C. Duarte, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Marginal Sorocabana, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Marginal Fepasa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Marginal (anchieta), divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Av. Beira Mar, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Alameda Guaraçai; Rua João Paulo da Luz; Rua das Orquídeas; Av. São Paulo; Marginal 8, entre Alameda Guaraçai e Av. São Paulo; Rua das Cerejeiras; Rua das Azaléias; Rua 10; Rua 11; lado praia: Alameda Campos Eliseos; Alameda Guaraçai; Rua João Paulo da Luz; Rua das Orquídeas; Av. São Paulo; Av. Verde Mar; Av. Atlântica; Av. Ester Kalili; Av. Praia Mar; Rua Araraquara; Rua Campinas; Rua Angatuba; Rua Tatui; Av. Anchieta, divisa com Alameda Campos Eliseos e Av. Praia Mar; Marginal Fepasa, divisa com Alameda Campos Eliseos e Av. Praia Mar; Av. Suarão, divisa com Alameda Campos Eliseos e Av. Praia Mar; Av. do Telegrafo, divisa com Alameda Campos Eliseos e Av. Praia Mar; Av. Beira Mar, divisa com Alameda Campos Eliseos e Av. Praia Mar; lado morro: Av. Verde Mar; Av. Atlântica; Av. Ester Kalili; Av. Praia Mar; Av. Walter Francisco Castellan; Rua marginal, entre Av. São Paulo com Av. Walter Francisco Castellan; Rua Rio de Janeiro; Rua Mato Grosso; Rua Ouro Preto; lado morro: Rua Boa Esperança do Sul; Alameda Aclimação; Rua Prefeito Spasia Bechelli Cechi; Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Rua Marli, travessa entre Alameda Aclimação e Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Rua Maria Cecília; Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Av. Marginal, entre Av. Walter Francisco Castellan e Rua prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; lado praia: Av. Walter Francisco Castellan; Rua Boa Esperança do Sul; Rua Monção; Alameda Aclimação; Rua Prefeito Spasia Bechelli Cechi; Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez; Rua Lídia; Rua Lia Maria; Rua Thais; Rua Thelma; Av. Aurélio Campos; Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Marginal Anchieta (rodovia), divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Av. Suarão, divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Av. Beira Mar, divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Av. Sorocabana, divisa entre Av. Walter Francisco Castellan e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Bahia, travessa da Av. Walter Francisco Castellan; Rua Beritiba, travessa da Av. Walter Francisco Castellan; Av. Mario Covas; Rua Marta; lado morro: Av. Lídia; Rua Lia Maria; Rua Thais; Fazem divisa entre Rua Prefeito Sezesfredo Amorim Cortez e Rua Thais: Rua Dagmar; Rua Marly; Rua Suzana; Rua Maria Tereza; Rua Maria Cecília; Rua Silva; Rua Daisy; Marginal 8 (rodovia); lado morro: Rua Thelma; Av. Aurélio Campos; Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Anchieta 2 A; Rua Otavio A. Rodrigues; Rua Josué José de Lima, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Suzana, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Marginal 8, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; lado morro: Estrada Municipal; Estrada do Raminho, até rio Cambutuva, sentido morro; lado morro: Estrada do Raminho, após rio Cambutuva, sentido morro, até a serra; Alameda da Goiabeira; Alameda da Mangueira; Rua do Caminho que fica no final da Rua Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Botucatu e Rua das Rosas E demais lougadouros que façam parte da área de abrangência da USF –Loty.

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Estância Balneária de Itanhaém, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

Informe na tabela abaixo todas as informações descritas dos membros da família residentes sob o mesmo teto (INCLUSIVE O PRÓPRIO CANDIDATO):

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$):

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a)

#### ANEXO V – EXAMES MÉDICOS

–Para todos: Hemograma, Glicemia de jejum, HBsAg, Anti HBs, HCV, TGO, TGP, Gama GT,

Creatinina, Urina tipo I e Protoparasitológico de fezes válidos de até 30(trinta)dias;

Eletrcardiograma de repouso com laudo médico para os maiores de 45 anos, válido de até 03(três) meses;

RX Tórax(PA e Perfil) com laudo médico radiologista se fumante, válido de até 30(trinta) dias;

Acuidade Visual (Exame de Snellen, a realizar no SESMT) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico;

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados durante o exame clínico, para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestante.

Trazer Laudo Médico e/ou exames complementares atualizados de patologias que foi acometido (a).



## LEIS

**LEI Nº 4.338, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária, objetivando a instalação e funcionamento de Central de Penas e Medidas Alternativas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária, tendo por objeto a conjugação de esforços voltados à expansão quantitativa e qualitativa da aplicação das penas de prestação de serviços à comunidade no Estado de São Paulo, nos termos do artigo 43 do Código Penal combinado com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, através da instalação e funcionamento de Central de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da celebração do convênio de que trata o artigo 1º, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.295/2019.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 13 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.339, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

"Institui a Campanha 'Coração de Mulher' e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único - A campanha será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.

Art. 2º - A Campanha "Coração de Mulher" tem por objetivo reunir entidades da sociedade civil que envolvam mulheres, a fim de promover as ações de prevenção e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.300/2019.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Alder Ferreira Valadão.

Departamento Administrativo, em 15 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

## DECRETO

**DECRETO Nº 3.758, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

"Nomeia, para o biênio 2019/2021, os membros do Conselho Municipal de Saúde."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.660, de 16 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.195, de 14 de novembro de 1995, e reorganizado pela Lei nº 3.660, de 16 de setembro de 2010, será, no biênio 2019/2021, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes do Governo Municipal:

titular: Tatiana Saran

suplente: Cláudia Leticia Fortes Manfrin;

titular - Denise Correa Vicente Pereira

suplente - Débora Cristiane de Almeida;

II - representantes dos trabalhadores da saúde:

titular - Micheli Gomes de Godoy Pereira

suplente - Rafael de Campos Araújo;

titular - Ilza Lima da Silva

suplente - Valdeir Monteiro;

titular - Josie Teixeira

suplente - Cintia Adriana de Almeida;

III - representante dos prestadores de serviços de saúde:

titular - Thalita Ruiz Lemos da Rocha, do Hospital Regional de Itanhaém;

suplente - Israel Santos, do Hospital Regional de Itanhaém;

IV - representantes dos usuários de serviços de saúde:

a) representante de entidades e movimentos sociais que atuam na área de saúde - Pastoral

da Saúde da Paróquia Nossa Senhora da Conceição:

titular - Kaio Wagner de Lima Geraldi

suplente - Cilene de Almeida Silva;

b) representantes de associações de moradores e associações comunitárias:

1. Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI:

titular - Paulo Ryan de Araújo

suplente - Rose Meire de Camargo;

2. Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga:

titular - Vera Lúcia Cândido dos Santos

suplente - Vanessa Cândido dos Santos;

c) representante de entidades que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE:

titular - Claudia Lopes Adoglio

suplente - Adriana Aparecida Alves dos Santos

d) representante de entidades que atuam no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa - Associação de Amparo a Moradia Clínica da Alma:

titular - Nadir Ferreira Alves

suplente - Marcia Regina Alves de Oliveira;

e) representante de entidades com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência - Associação dos Amigos das Pessoas com Deficiência

- RDDR - Receber Doar e Doar e Receber:

titular - Maria Aparecida da Silva

suplente - Rodrigo Silva Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.759, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

"Altera o Decreto nº 3.628, de 26 de junho de 2018, que nomeia, para o biênio 2018/2020, os membros do Conselho Municipal do Idoso."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 6º, da Lei nº 2.423, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - As alíneas "b" e "d" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.628, de 26 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I - .....

b) Secretaria de Saúde:

titular: Maria de Fatima Tomasi

suplente: Maria Janilene Duarte Neto;

.....

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

titular: Cintia Rossi Depiere;

suplente: Silvio Evanir da Silva;

..... (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.760, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

"Altera o Decreto nº 3.652, de 10 de setembro de 2018, que nomeia, para o biênio 2018/2020, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.792, de 18 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "c" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.652, de 10 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I - .....

c) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

titular: Andrea Godke

suplente: Adriana de Pinho Sitta;

....." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.761, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

"Dispõe sobre a criação do Grupo Gestor da Estação Cidadania - Cultura - ECC, localizada no bairro Jardim Oásis, no Município de Itanhaém, e dá providências correlatas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do Ministério da Cultura, alterada pela Portaria nº 318, de 8 de dezembro de 2016, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativas ao acesso, execução e prestação de contas dos recursos destinados às atividades de Mobilização Social e Planejamento da Gestão do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs), instituído pela Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 876, de 15 de maio de 2019, do atual Ministério da Cidadania, que alterou a denominação do "Centro de Artes e Esportes Unificados" para "Estação Cidadania - Cultura",

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Itanhaém, o Grupo Gestor da Estação Cidadania - Cultura "Orlando Mosca Diz", equipamento público estatal localizado na Rua Manoel Ribeiro dos Santos, s/nº, no bairro Jardim Oásis, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º - O Grupo gestor terá composição tripartite e paritária, contando com representantes da comunidade do entorno da Estação da Cidadania - Cultura - ECC, da sociedade civil organizada e do poder público municipal, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as atividades e o funcionamento da ECC.

Art. 3º - O Grupo Gestor será composto por 15 (quinze) membros, sendo:

I - 5 (cinco) representantes da comunidade do entorno da Estação Cidadania - Cultura

- ECC;

II - 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada; e

III - 5 (cinco) representantes do poder público municipal.

§ 1º - A cada membro titular corresponderá um suplente pertencente ao mesmo segmento.

§ 2º - Os representantes da comunidade do entorno da ECC, titulares e suplentes, serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários da ECC, em assembleia geral especialmente convocada para este fim.

§ 3º - Os representantes da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, serão eleitos pelos moradores dos bairros beneficiários da ECC, em assembleia geral especialmente convocada para este fim, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, exceto:

I - representantes de pontos e pontões de cultura, conforme definidos no artigo 4º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, aos quais deve ser garantida no mínimo uma representação na composição do Grupo Gestor, se houver;

II - membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

§ 4º - Os representantes do poder público municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, garantida a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social.

Art. 4º - Considerar-se-ão membros suplentes representantes da comunidade do entorno da ECC e da sociedade civil organizada os candidatos mais votados de cada segmento e que não tenham sido eleitos membros titulares.

Parágrafo único - No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 5º - Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno da ECC até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 6º - No caso de não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno da ECC após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 7º - O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 8º - A designação dos membros do Grupo Gestor, titulares e suplentes, será feita mediante portaria do Prefeito.

Art. 9º - O Grupo Gestor reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade mínima mensal ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

§ 1º - As reuniões do Grupo Gestor serão públicas e somente serão realizadas com a presença mínima de metade mais um dos seus membros.

§ 2º - As deliberações do Grupo Gestor serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo de que trata o § 1º.

Art. 10 - O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais



deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 11 – O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, extraordinária ou assembleias gerais.

Art. 12 – Ao primeiro Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura compete elaborar o Regimento Interno da ECC, mediante reunião com a presença de no mínimo (dois terços) de seus membros.

Art. 13 – Compete ao Grupo Gestor da ECC:

I – garantir a gestão compartilhada do equipamento, na forma de:

- garantir o envolvimento da comunidade nas atividades da ECC;
- articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;
- articular-se com demais políticas, programas e ações das esferas federal, estadual e municipal; e
- divulgar amplamente para a comunidade as atividades da ECC, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor;

II – garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

- deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
- planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
- pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município que se localizam próximas à ECC e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento), para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno da ECC);
- buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
- preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações nele previstas;

III – instituir Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, extraordinárias ou assembleias gerais, conforme previsto no artigo 11;

IV – alterar o Regimento Interno da ECC, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo (dois terços) de seus membros; e

V – assegurar o cumprimento do Regimento Interno da ECC, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

Art. 14 – São direitos dos membros do Grupo Gestor:

- participar das eleições, votar e ser votado;
- promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- deliberar sobre a perda do mandato ou substituição de membro do Grupo Gestor;
- definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações da ECC, e
- ter acesso a informações relativas à gestão da ECC, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 15 – São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

- comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, sob pena de perda do mandato no caso de descumprimento injustificado;
- garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
- fazer anualmente uma avaliação da gestão, por meio de relatório das atividades do ano anterior; e
- estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, bem como para divulgar as atividades que estão sendo desenvolvidas na ECC.

Art. 16 – Pelas atividades exercidas no Grupo Gestor, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, considerando-se de relevante interesse público os serviços prestados.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 51/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: ESGOTEIRO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSEMARIO SOARES	09
JANIO EDUARDO ROSSI	10
RONIVALDO DIAS CAETANO	11

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 52/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILAS FRANCO DE AZEVEDO	11

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 53/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: RECEPCIONISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE CRISTINE FERNANDES GAVIOLI	99

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 54/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: SERVENTE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA FIRMINO SIQUEIRA	99

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém),

localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

**CARGO: AJUDANTE GERAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAREN APARECIDA NEVES DA COSTA	124
PRYSILA RODRIGUES DOS SANTOS	125
ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	126
PETERSON LUIZ DE SOUZA	127

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 138/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE VIANA DE MORAIS	21

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 139/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE HISTÓRIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL FRANCA DE ASSIS RODRIGUES PEREIRA	09

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 140/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO GOMES ARAUJO	120
ADELSON DE LARA	121
ELIZABETH DA SILVA NEVES	122
KAROLINE FREIRE DE FARIAS	123



Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 141/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE REGINA TRESSINO	80
RENATA SANTANA DA SILVA	81
TANIA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES	82

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 142/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE CRISTOVAO DA SILVA	49
CECILIA MONTEIRO	50

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 143/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANELA CARDENAS TERRON	21
MARIANA MACHADO MAGALHAES	22

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 144/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (36 HORAS)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CANDIDO HERNAN GOYTIA LOPEZ	08

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 145/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ESCRITURÁRIO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIAN RODRIGUES GONCALVES DANTAS	100

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 146/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA SANTOS TOLEDO	04
JANDIR SIQUEIRA JUNIOR	05

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 147/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA CRISTINA PEREIRA	05
ERICA BERTAGLIA DE PAULA	06

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 148/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém),

localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE CRECHE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA ROQUE DOS SANTOS	87

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 149/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/09/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/10/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL BERTOZZI DE OLIVEIRA E SOUSA LEAO	01

Itanhaém, 19 de Agosto do ano de 2019.  
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

**ERRATA**

Considerando o equívoco por falta de publicação na edição de 25 a 30 de abril de 2019 do Boletim Oficial nº 545, resolve publicar o mencionado edital para os seus devidos fins.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 89/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 13/05/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 30/06/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: AGENTE SOCIAL ESCOLAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO MACEDO DE OLIVEIRA SANTOS	06
AURELIO SILVA CALASANS	07

Itanhaém, 29 de Abril do ano de 2019.  
Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

**Extrato do Termo Aditivo**
**PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 2564/1/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Contratado: Sinei Nasraui e Magali Beatriz Andreetta Nasraui.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Unidade de Saúde da Família do Jardim Grandesp, sito a Av. Pedro Carlos Jerônimo Soares nº 1074, Baln. Jardim de Itanhaém, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 4.315,53 (quatro mil trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). Prazo: 01 (um) mês, iniciando em 09/07/2019.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9329/2019**
**Pregão nº 55/2019**

Tendo em vista o disposto no parecer jurídico retro, determino a anulação do certame em



epígrafe, a fim de possibilitar uma melhor análise e eventuais alterações de cláusulas do edital para posterior abertura de novo procedimento.

Itanhaém, 15 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO.

Secretário de Administração.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

#### RESOLUÇÃO SPMA Nº 13, de 16 de julho de 2019

"Define procedimentos para intervenção em lotes urbanos com ou sem vegetação e revoga a Resolução SPMA nº 11 de 02 de agosto de 2018."

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente em exercício, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente é o responsável por realizar a análise prévia ambiental de todos os processos administrativos de aprovação, e regularização de construções no município de Itanhaém;

Considerando que apesar da obrigatoriedade de análise de todos os processos, não é a totalidade dos casos que necessitam de regularização ambiental, sendo que os que não necessitam são prejudicados no prazo de seu tramite no Departamento de Meio Ambiente, tendo em vista o volume de processos existentes;

Considerando que esse procedimento interfere diretamente no andamento dos processos junto a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, em especial no prazo máximo definido por lei para a expedição do Alvará de Licença pela municipalidade;

Considerando que a análise dos processos em andamento pelo Departamento de Meio Ambiente podem ocasionar o indeferimento dos pedidos de aprovação e regularização de construções, devido às pendências ambientais, podendo ocasionar inclusive a revogação do Alvará de Habitabilidade;

Considerando que ao município compete editar normas sobre assuntos de seu peculiar interesse, além de suplementar os ditames estaduais e federais quando necessário, segundo o art. 30, I e II da Constituição Federal;

Considerando que a Análise Prévia de Situação Ambiental passou a integrar a relação de serviços disponibilizados através da plataforma digital SIGONLINE da Prefeitura de Itanhaém, de forma a dar celeridade à emissão das informações

RESOLVE:

Art. 1º. Fica obrigatória a análise prévia pelo Departamento de Planejamento Urbano para toda intervenção em lote urbano para fins de aprovação e regularização de construções, com ou sem vegetação, no município de Itanhaém.

Art. 2º. A análise será feita levando-se em consideração as informações disponibilizadas através do Sistema de Informações Geográficas de Itanhaém, além de outras ferramentas tecnológicas.

Art. 3º. A análise prévia deverá ser solicitada pelo proprietário ou seu representante legal, responsável técnico, e corretor de imóveis devidamente habilitados nos seus respectivos conselhos de classe, mediante o recolhimento do preço de análise definido pelo Decreto nº 3.148, de 25 de setembro de 2013, através do site <http://online.itanhaem.sp.gov.br/SIGonline>.

Art. 4º. Realizada a análise pelo Departamento de Planejamento Urbano, será emitido documento contendo as seguintes informações:

- I – Se o imóvel possui registro de Autorização Ambiental;
- II – Se o imóvel está inserido no Mapa de Cobertura Vegetal (Resolução SPMA nº 05/15);
- III – Se o imóvel possui vegetação (maciço florestal);
- IV – Se o imóvel possui árvores isoladas no seu interior ou no passeio;
- V – Se o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente – APP;
- VI – Se houve supressão no imóvel;
- VII – Se houve autuação no imóvel
- VIII – Se o imóvel está apto para fins de construção ou regularização;
- IX – Se o imóvel possui ou não pendência ambiental;
- X – As recomendações técnicas para regularização ambiental em caso de pendência.

§1º. Entende-se que o imóvel não está apto para fins de construção ou regularização, aquele decorrente da análise que identificar que o imóvel possui pendência ambiental e se enquadra em qualquer das situações dos incisos I a VII do caput deste artigo.

§2º. Entende-se que o imóvel está apto para fins de construção ou regularização, aquele decorrente da análise que identificar que o imóvel não possui pendência ambiental e não se enquadra em qualquer das situações dos incisos I a VII do caput deste artigo.

§3º. A informação contida no inciso VIII do caput deste artigo será disponibilizada mediante pedido especificado no ato da solicitação.

Art. 5º. Os documentos emitidos com a informação de que o imóvel está apto para construção ou regularização deverão subsidiar todos os processos de aprovação ou regularização de construções em lotes urbanos no âmbito da municipalidade, cabendo a secretaria responsável a sua conferência antes da protocolização do processo.

Parágrafo Único Os documentos emitidos com a informação de que o imóvel está apto para fins de construção ou regularização e que possuem pendência ambiental passível de regularização no âmbito municipal, poderão ser utilizadas para esta finalidade, sem prejuízo da abertura de procedimento próprio junto ao Departamento de Meio Ambiente para regularização da pendência ambiental.

Art. 6º. Os documentos emitidos com a informação de que o imóvel não está apto para fins de construção ou regularização, possuindo ou não pendência ambiental, não poderão ser utilizadas para esta finalidade até que a pendência seja regularizada junto ao órgão

competente, devendo ser solicitada nova análise após a regularização Parágrafo Únicoº. A contestação das informações contidas no documento emitido poderão ser analisadas mediante apresentação de requerimento em processo autônomo junto ao Departamento de Meio Ambiente, contendo justificativa fundamentada, clara e objetiva dos pontos controversos, podendo ser juntada documentação comprobatória de suas alegações;

Art. 7º. Os documentos decorrentes de contestação de que trata o Parágrafo Único do Artigo 6º e da Resolução SPMA nº 05, de 10 de agosto de 2015, serão reemitidos sem custos.

Art. 8º. A constatação de falsificação, tentativa ou qualquer tipo de alteração fraudulenta do documento de análise emitido, será passível anulação do documento, bem como de aplicação das sanções penais, civis e administrativas competentes, inclusive junto aos respectivos conselhos de classe.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SPMA nº 11 de 02 de agosto de 2018.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

ANEXO 1 – MODELO DE DOCUMENTO DA ANÁLISE DE SITUAÇÃO AMBIENTAL

DO EMPREENDIMENTO	
Cadastro:	Inscrição: Proprietário: OFFICINHA:
Endereço:	Bairro: Zona: Setor: Quadra: Lote:
DA SITUAÇÃO AMBIENTAL	
Imóvel	
1	
2	
3	
Análise Prévia	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
Recomendações Técnicas	
11	
12	
13	
14	
OBSERVAÇÃO	
Data de Expedição:	Validade:
Departamento de Meio Ambiente	
Técnico Responsável:	
<p><b>Observação:</b></p> <p>a) A presente cartilha destina-se à informação prévia sobre a situação ambiental do imóvel, devendo ser utilizada para fins de instrução prévia de aprovação, concessão, ampliação ou reforma de construções, nos termos da Resolução SPMA nº 11/18.</p> <p>b) A análise (ou cartilha) é realizada com base em dados disponibilizados através do Sistema de Informações Geográficas de Itanhaém (SIG), além de outras ferramentas tecnológicas oficiais.</p> <p>c) A presente cartilha não substitui a expedição de qualquer tipo de regularização existente sobre o lote, devendo nesse caso ser obtida a autorização ambiental dos órgãos competentes.</p> <p>d) A presente cartilha não implica no reconhecimento, pelo Município de Itanhaém (SP), de propriedades, posse ou domínio útil de imóveis.</p> <p>e) Constatada a necessidade de regularização ambiental, as informações contidas no presente cartilha serão encaminhadas à Fiscalização Ambiental para apuração de dados.</p> <p>Copyright © 2019 - P.M.I. Departamento de Tecnologia - Todos os Direitos Reservados.</p>	

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DESTINADA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". -28 de maio de 2019-

Aos vinte e oito dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala "Dom Idílio José Soares", às 10h00min, realizou-se a Audiência Pública, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, destinada a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 24, de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020, e dá outras providências" – LDO 2020, de autoria do Executivo. O Nobre Vereador João Carlos Rossmann, Presidente da Comissão deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: "Bom dia Senhoras e Senhores. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos Trabalhos. Quero aqui, constar e agradecer a

presença da equipe técnica contábil da Prefeitura Municipal de Itanhaém, representada pelos Senhores Ronnie Alexandre Aleluia, Ana Maria Mancini e Michel Santos de Oliveira, servidores do Departamento Municipal de Contabilidade. Hoje nos reunimos aqui para a realização da audiência pública de apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 24, de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício 2020, e dá outras providências. Vale ressaltar que, os interessados em participar da audiência pública com perguntas, deverão se credenciar junto aos servidores desta Casa. Informo que, para o credenciamento, os interessados disporão de 20 (vinte) minutos a contar da abertura da presente audiência pública. Iniciemos nossos trabalhos. Gostaria de fazer uma breve explanação a todos sobre o objetivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Prevista no artigo 165, inciso II, da Constituição federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem a finalidade de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual – LOA, com as diretrizes, objetivos e metas da Administração, estabelecidas no Plano Plurianual – PPA. A LDO cumpre função de elo de ligação entre o planejamento de médio prazo do PPA, com o de curto prazo do Orçamento Anual – LOA. O Projeto de Lei da LDO é de iniciativa privativa do Poder Executivo e deve ser enviado ao Poder Legislativo até o dia 15 de abril de cada ano. O Projeto de Lei após a deliberação por esta Casa, em dois ritos de discussão e votação, segue para sanção do Executivo até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, para promulgação e publicação com número de Lei Municipal no Boletim Oficial do Município. Isto posto, passamos então a apresentar o Projeto de Lei nº 24, de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício 2020, e dá outras providências". O projeto visa disciplinar a elaboração da lei orçamentária anual e dispor das alterações na legislação tributária municipal. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a fixação de critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada e avaliação dos potenciais de riscos fiscais. Na estimativa da receita e fixação da despesa, a lei orçamentária para o exercício 2020, observa os seguintes princípios: I – prioridade de investimentos nas áreas sociais; II – austeridade na gestão dos recursos públicos; III – modernização na ação governamental; IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício 2020 estão desdobradas em Anexos/ Demonstrativos, sendo: I – Metas Anuais; II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV – Evolução do Patrimônio Líquido; V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS; VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada. As metas fiscais para o exercício de 2020 contemplam: Receita Total R\$ 427.043.438,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais); Receitas Primárias: R\$ 345.000.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões de reais); Despesa Total R\$ 427.043.438,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais); Despesas Primárias R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais); Resultado Primário R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Resultado Nominal R\$ - R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais negativos); Dívida Pública Consolidada R\$ 93.813.639,00 (noventa e três milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e nove reais); e Dívida Consolidada Líquida R\$ 93.813.639,00 (noventa e três milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e nove reais). O resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta, as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário", caso negativa, um "déficit primário". Esse resultado é uma meta fiscal que avalia se o governo está gastando mais do que arrecadando. A grosso modo, vale dizer que o resultado primário é a diferença entre as despesas e as receitas fiscais, é a geração de caixa do governo. Já o Resultado Nominal é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), em determinado período. O projeto também traz em seu bojo Anexo de Prioridades e Metas para o exercício 2020, conforme disponibilizado, juntamente com cópia do projeto entregue aos senhores A lei orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício 2020, destinada ao atendimento de passivos contingente e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, na hipótese de não ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão do seu saldo para cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados. Esta é a apresentação do projeto de Lei nº 24, de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020, e dá outras providências", registrado nesta Casa sob o protocolo número 1.094/2019. Coloco o projeto em discussão. Não havendo credenciados nem inscritos a falar, informo que a ata desta audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém. Não havendo nada mais a tratar. Agradeço a presença de todos e declaro por encerrada a presente audiência pública. Para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ana Marcia Muniz (Diretora do Processo Legislativo), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador João Carlos Rossmann e por mim. Sala "Dom Idílio José Soares", vinte e oito de maio de dois mil e dezenove.

JOÃO CARLOS ROSSMANN  
Presidente  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Câmara Municipal de Itanhaém



# SEMANA FOLCLORE

## ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

**6 A 31  
AGOSTO**

### EXPOSIÇÃO DO FOLCLORE BRASILEIRO

Pinacoteca Municipal - Centro Histórico  
Terça a domingo, das 09h às 17h  
e fins de semana das 11h às 17h

**19 A 26  
AGOSTO**

### EXPOSIÇÃO SEMANA DO FOLCLORE

Local: Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim  
Rua Cunha Moreira, 71, Centro  
Das 08h às 17h

**19 A 23  
AGOSTO**

### EXPOSIÇÃO DO FOLCLORE BRASILEIRO

Local: Sala de Leitura Harry Forssell  
Rua Condessa de Vimieiros, 1131, Centro  
Das 09h às 16h

**21  
AGOSTO**

### CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM DONA BENTA

Sala de Leitura Harry Forssell  
Rua Condessa de Vimieiros, 1131 Centro.  
09h e 16h

**22  
AGOSTO**

### CONTAÇÃO DE CAUSOS DA CULTURA POPULAR

Professora Ana Maria Ferreira (Nãna)  
Sala de Leitura Harry Forssell  
Rua Condessa de Vimieiros, 1131 Centro.  
09h e 16h

**22  
AGOSTO**

### ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Praça do Gaivota

14h **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**

Contadora Silvia Sorgan

14h20 **Grupo Teatro Galpão de Itanhaém**  
"Menina Bonita do Laço de Fita"

14h40 **Oficina de E.V.A**

15h10 **Oficina de Dobradura**

15h20 **Dança - "Carimbo"**

15h30 **Gincana Cultural**

16h00 **Encerramento**

**23  
AGOSTO**

### MUNDO DA MAGIA E IMAGINAÇÃO

Professora Juvanete Silva Braga Alves

Sala de Leitura Harry Forssell

Rua Condessa de Vimieiros, 1131 Centro.

Horário: 14horas

### OFICINA DE ORIGAMI

Oficineira: Jaqueline Barbosa

Local: Sala de Leitura Harry Forssell

Rua Condessa de Vimieiros, 1131 Centro.

Horário: 15horas